



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº054 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº12/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no processo NUP 27001.002276/2023-73; e nos termos Portaria nº 061/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2021, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde à servidora **MARIA REGINA BELARMINO DE SOUZA RODRIGUES**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 300095-09, lotada na Secretaria da Cultura com exercício na Biblioteca Pública do Estado do Ceará – BECE, RESOLVE reconhecer o interstício de 10 de novembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 para fins de concessão da referida Gratificação, retomando os pagamentos a partir de 07 de junho de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA SECULT Nº16/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no processo NUP 27001.002275/2023-29; e nos termos Portaria nº 061/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2021, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde à servidora **REJANE DE SOUSA GOMES**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000892-8, lotada na Secretaria da Cultura com exercício na Biblioteca Pública do Estado do Ceará – BECE, RESOLVE reconhecer o interstício de 03 de novembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 para fins de concessão da referida Gratificação, retomando os pagamentos a partir de 07 de junho de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2020/SECULT
PROCESSOS Nº27001.001200/2024-10

EMENTA: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA BORIS FRERES CIA LTDA., PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº 500 – 6º andar, bairro Centro, Cep: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura da Secult, sra. Geciola Fonseca Torres, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 999.240.993-20, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: A empresa **BORIS FRERES CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.227/0001-83, com sede na Rua Boris, nº 90, bairro Praia de Iracema, Cep: 60.060-190, Fortaleza/CE, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por seu representante legal, sr. François Charles Rosa Boris, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 256.582.123-91, portador do RG nº 1.282.752, SSP/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Lei Federal nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº 045/2020/SECULT e nos processos nºs 27001.001200/2024-10 (11576736/2019). FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 14 de março de 2024 e terminará no dia 13 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Geciola Fonseca Torres - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura - CONTRATANTE e François Charles Rosa - Boris Freres Cia Ltda - CONTRATADA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2024
NUP: 27001.001179/2024-44

Ementa: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e o agente cultural:

Nome do agente cultural e C.N.P.J MERCÚRIO - GESTÃO, PRODUÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS - CNPJ nº 30.449.553/0001-97, representada por Nádia Maria Ferreira de Sousa, CPF nº 443.134.383-00.
Endereço Completo Av da Universidade, 2355, Benfica, CEP 60020-180, Fortaleza-CE
Conta Bancária Agência nº 0919-9 / Conta Poupança nº 744214724-1 / Operação nº 1388 - Caixa Econômica Federal
Contato(s) (85) 98793-2545 / (85) 98111-2545 mercurio@mercurioproducao.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual 32.810 de 28 de setembro de 2018; nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), e no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional). Objeto: Constitui objeto do presente TC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA, conforme processo administrativo nº 27001.001179/2024-44, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, execução, dotação orçamentária, fiscal e gestor:

VALOR R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura.
EXECUÇÃO O prazo de execução do presente instrumento será de 15 de março de 2024, até 15 de março de 2025.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 181105 - 27200004.13.392.133.10866.03.335041.2.7169200000.1
 FISCAL IINDIRA MARCONDES ARRUDA, CPF nº 037.188.053-08
 GESTOR NÍLBIO THÉ, CPF nº 931.119.673-87

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MERCÚRIO - GESTÃO, PRODUÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS - Nádia Maria Ferreira de Sousa.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº099/2024

NUP: 27001.004189/2023-51

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E C.P.F./C.N.P.J.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II, CNPJ 01.137.873/0001-03, representado por Francisco Wellington Oliveira Barroso, CPF 064.710.273-03
ENDEREÇO COMPLETO	Povoado de Nova Vida II, S/Nº, Zona Rural, Assentamento 25 de Maio, Madalena/CE, CEP 63860-000
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil - Conta Corrente, Ag. 3959-4, Conta 0000015352-4
CONTATO(S)	(88) 99410.7416, (88) 99345.5521, festivalarteculturamst@gmail.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), e Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional). Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “V FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DAS ESCOLAS DO CAMPO DO CEARÁ: HA 40 ANOS CULTURANDO POR TERRA, ARTE E PÃO”, contemplado no EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ, na categoria, III - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (de 3 a 8 edições), conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e gestor:

VALOR	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.335041.2.7169200000.1
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos, CPF 972.600.613-91, mat. 300091-8-5,
GESTOR	Raquel Santos Honorio, CPF 019.466.443-07, mat. 3000939-8

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze meses) meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº04/2024

PROCESSO Nº27001.001106/2024-52

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J.	Newton Farias de Albuquerque, CPF nº 465.449.503-78
Coletivo	CASS – CONGÁ DE ARUANDA SÃO SEBASTIÃO
Endereço Completo	Rua Doutora Wanda Sidou 638, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60864-455
CONTA BANCÁRIA	Agência nº 8130 - Conta Corrente nº 52163-9
CONTATO(S)	(85) 999635778 - newtonfortal@hotmail.com / cassceara@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº 27001001106202452. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181245 - 27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, CPF nº 008.900.073-06 e matrícula nº 300094-0-1
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NEWTON FARIAS DE ALBUQUERQUE – AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº08/2024

NUP: 27001.000216/2024-05

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS, CPF 008.406.523-05
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Rua João Pires dos Santos 162, Sol Nascente, Porteiras, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU COMUNITÁRIO CASA DA MEMÓRIA DE PORTEIRAS, localizado à Av. Maria Gonçalves Dantas, Sol Nascente, Porteiras, CE, 63270-000
CONTA BANCÁRIA	Banco Bradesco, Corrente, ag. 00454-5, conta 70001-0
CONTATO(S)	(88) 996958968, cjoaquims@yahoo.com.br

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000216/2024-05. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:



VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°023/2024
NUP: 27001.000218/2024-96

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	DANIEL DE MENEZES GULARTE, CPF 589.851.663-8
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Rua Sorocaba 701, Sabugiuba, Eusébio, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU BOJOGÁ, localizado à https://bojoga.com.br/
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 3296-4, conta 48.499-7
CONTATO(S)	(85) 986188510, danielgula@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000218/2024-96. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DANIEL DE MENEZES GULARTE - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°025/2024
NUP: 27001.000226/2024-32

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	SUZENALSON DA SILVA SANTOS, CPF 004.262.043-01
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	PV Fernandes 10, Zona Rural, Aratuba, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	PONTO DE MEMÓRIA & CULTURA: MUSEU INDÍGENA KANINDÉ, localizado à Sítio Fernandes, S/C, Zona Rural, Aratuba, CE, CEP 62762-000
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 2839-8, conta 10.601-1
CONTATO(S)	(85) 99735-6775, mkindio@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000226/2024-32. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.07.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ DA SILVA SANTOS - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°44/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnica, matrícula nº 30000781, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Bela Cruz, Tianguá, Groárias e Graça, no período de 19 a 23/02/2024 a fim de realizar visitas as entidades beneficiadas pelo Programa do Leite - PAA-Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°55/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campina Grande-PB e Soledade-PB, no período de 11 a 17/03/2024 a fim de realizar visitas a sistemas de produção sustentável no semiárido para bovinos, caprinos e ovinos, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.400,44 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), acréscimo de 30% por viagem a Campina Grande-PB no período de 11 a 13/03/2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°56/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Suinocultura e Avicultura, matrícula nº 30000927, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campina Grande-PB e Soledade-PB, no período de 11 a 17/03/2024 a fim de realizar visitas a sistemas de produção sustentável no semiárido para bovinos, caprinos e ovinos, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.400,44 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), acréscimo de 30% por viagem a Campina Grande-PB no período de 11 a 13/03/2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°58/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, matrícula nº 01145517, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DE LOURDES DE LIMA QUIRINO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório DE MONDUBIM, em 16/07/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORATARIA N°73/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pedra Branca, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro, no período de 04 a 08/03/2024 a fim de realizar acompanhamento de estabelecimentos produtivos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2021

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**, inscrita no CNPJ Nº 39.988.317/0001-13, através da empresa líder COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 03.006.548/0001-37. ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no NUP 21001.000700/2024-40 e Parecer Jurídico nº 127/2024. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo do Contrato n°005/2021**, que tem como objeto realização de obras de 19 (dezenove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em municípios do Estado do Ceará, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- SDA/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE**, inscrito no CNPJ nº 02.416.632/0001-66, OBJETO: **Contratação de serviço de Consultoria para Elaboração de 52(cinquenta e dois) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 14(quatorze) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF)**, localizadas nos municípios de Alcântaras, Apuiarés, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Cruz, Forquilha, Irauçuba, Itapipoca, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Massapê, Meruoca, Miráima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Santana do Acaraú, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase especificamente a Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável e sua Subcomponente 1.1 - Fortalecimento das Organizações para Melhor Acesso aos Mercados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL com fundamento na Manifestação de Interesse (MI) nº 20220011/CEL 04/SDA/CE – Solicitação de Proposta – SDP nº 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) – Viproc nº 04278676/2023. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: As condições de eficácia, vigência e prazo de execução do contrato são as seguintes: Este contrato tem eficácia logo após sua assinatura, por ambas as partes, devendo ocorrer a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses contados da Emissão da Ordem de Serviços, adicionado de 03 (três) meses para conclusão dos trâmites de pagamento, totalizando o prazo de vigência do contrato de 13 (treze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.119.447,40 (três milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), incluídos os impostos locais indiretos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.03.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.03.449035.1.500910000.4 2110037.20.608.211.10113.05.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.05.449035.1.500910000.4 21100037.20.608.211.10113.06.449035.1.7



543220058.1 21100037.20.608.211.10113.06.449035.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.08.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.11.08.449035.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.11.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.11.449035.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário Erandir Santos de Almeida e Representante Legal a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- SDA/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA - CETRA, inscrito no CNPJ nº 06.929.574/0001-25. **OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para elaboração de 49(quarenta e nove) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 30(trinta) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Ararendá, Boa Viagem, Canindé, Catunda, Choró, Crateús, Hidrolândia, Independência, Itatira, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quixadá, Santa Quitéria, Tamboril, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase especificamente a Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável e sua Subcomponente 1.1 - Fortalecimento das Organizações para Melhor Acesso aos Mercados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Manifestação de Interesse (MI) nº 20220012/CEL 04/SDA/CE – Solicitação de Proposta – SDP nº 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) – Viproc nº 04278927/2023. **FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** As condições de eficácia, vigência e prazo de execução do contrato são as seguintes: Este contrato tem eficácia logo após sua assinatura, por ambas as partes, devendo ocorrer a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses contados da Emissão da Ordem de Serviços, adicionado de 03 (três) meses para conclusão dos trâmites de pagamento, totalizando o prazo de vigência do contrato de 13 (treze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.305.720,00 (três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e vinte reais), incluídos os impostos locais indiretos (imunidade tributária). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.09.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.1 0.449035.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.12.449035.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.12.449035.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário Erika Cunha Matos Bley e a Representante Legal do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e Trabalhadora - CETRA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.677.031/0001-03. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Serviço para Realização de capacitações e diagnósticos das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará – Convênio 57/2022 (Plataforma+Brasil Nº 928160/2022) – MAPA/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220027 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual e execução do objeto contratual são de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação (DOE-CE), devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$446.788,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais) pagos em 01 (um) parcela. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2100032.20.608.211.10961.08.3 39039.1.7002200082.1 R\$ 123.394,00 2100032.20.608.211.10961.12.339039.1.7002200082.1 R\$ 123.394,00 2100032.20.608.211.10961.13.339039.1.70 02200082.1 R\$ 200.000,00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÚLIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°005/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, CNPJ nº 07.533.946/0001-62. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de TRAIRI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.000271/2023-20 e Parecer Jurídico Nº 122/2024. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito(a) de Trairi/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°084/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Apt 301, José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CEP: 60050-110, com fundamento nos artigos 77 e 78, inciso I da Lei nº 8666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N°084/2023, celebrado com a Empresa TROPICAL SEMENTES DO NORDESTE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.018.659/0001-94, com sede na ST BOM JESUS, 70, DT ST PASTA, LIMOEIRO DO NORTE - CEP 62.930-000, cujo objeto é a produção, beneficiamento, embalagens, transporte e entrega de sementes, classes C1, C2, S1 OU S2, para o Projeto Hora de Plantar, referente a 22.720 kg do lote 2 – MILHO VARIEDADE, 10.000 kg do lote 3 – FEIJÃO CAUPI E 9.580 kg do lote 4 – SORGO FORRAGEIRO, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023, por estar justo e fundamentado, depois de lido e achado conforme, firma o presente Termo de Rescisão Contratual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza/CE, 14 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de tratativas de acompanhamento em áreas de assentamentos e imóveis adquiridos para reconhecimento de novos assentamentos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

João Alfredo Telles Melo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo	Supervisor do NUART		IV	20 a 22 e 26 a 28/03/2024	Crato, Quixeramobim e Lavras da Mangabeira	05	64,83			
Nadir Loiola Dias	Gerente da GEDEF	485.1-8	III	20 a 22 e 26 a 28/03/2024	Crato, Quixeramobim e Lavras da Mangabeira	05	77,10			

*** *** ***

PORTARIA Nº032/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, junto a empresa contratada, e retirar pendências cadastrais dos municípios e reunião no escritório regional do IDACE, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

João Alfredo Telles Melo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Sandro Facundes Bonfim	Gerente da GEGEO	491.1-5	III	13 a 15 e 20 a 22/03/2024	Várzea Alegre, Saboeiro e Tarrafas	05	77,10			
Valmir Carlos Campinas de Menezes	Gerente da GEGEF	250.1-1	III	13 a 15 e 20 a 22/03/2024	Várzea Alegre, Saboeiro e Tarrafas	05	77,10			



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP nº 56001.000071/2024-32, parte integrante do presente Termo independente de transcrição.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº06/2021.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 64.670,76 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 01 de Março de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Valdeci Rebouças Presidente da ETICE .

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A;** V - ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, nº 233, bloco I, sala 1516, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.190-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, XXI da Constituição Federal, e no Processo Administrativo NUP nº 56001.000085/2024-56.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº05/2022.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 75.722,86 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 11 de Março de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Elvis Francisco Leão Diretor Presidente da Contratada .

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº13/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionado no anexo único da Portaria, no valor mensal de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13/2024, DE 23 FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA TORRES MARTINS	SEDE/GETEC
02	FAUSTO HENRIQUE CASTRO BEZERRA	SEDE/GETEC
03	CARLOS EDUARDO LINHARES SILVA	SEDE/GETEC

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº15/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de fevereiro de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	169409 1 7	FISCAL	4	R\$ 180,74
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	FISCAL	6	R\$ 380,87
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	6	R\$ 385,99
ARQUELAU NOBRE NOIOSA	169437 1 1	FISCAL	6	R\$ 360,11
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	12	R\$ 755,65
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	16	R\$ 1.420,44
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	7	R\$ 360,35
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	8	R\$ 607,04
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	4	R\$ 331,91
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	R\$ 155,95
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	4	R\$ 323,74
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	8	R\$ 584,73
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	R\$ 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4	R\$ 157,69
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES A. JUNIOR	300100 8 6	FISCAL	8	R\$ 537,87
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	R\$ 830,03
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	8	R\$ 537,87
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	R\$ 157,69
FRANCISCO WILAME LOPEZ DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	8	R\$ 390,40
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	8	R\$ 583,68
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	2	R\$ 82,53
LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	FISCAL	4	R\$ 321,12
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C. DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	8	R\$ 504,22
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	2	R\$ 138,34
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	169417 1 9	FISCAL	2	R\$ 160,30
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	13	R\$ 1.053,16
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	R\$ 251,88
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	R\$ 475,17
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	4	R\$ 286,09
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	40	R\$ 1.945,49
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	7	R\$ 396,92
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	R\$ 456,34
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	16	R\$ 1.127,62
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	FISCAL	18	R\$ 1.285,80
TOTAL			277	R\$ 17.836,52

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: FORMMA SERVIÇOS CONTABEIS S/S; V – ENDEREÇO: Rua Isac Amaral, nº 221 – Sala C – Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CEP: 60.130-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no RILC da ZPE Ceará; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência** e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 93.775,51 (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 14 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Carlos Augusto Carvalho Mapurunga.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**; V – ENDEREÇO: Doutor Horácio, nº 596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP Nº 59.054-640; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no RILC da ZPE Ceará; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência** e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 14 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Fernando Antônio Firmeza Costa.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, **da designação de FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA**, constante na Portaria Nº 2717/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DAMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 30220714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO VALDENILDO CAMPOS DE LIMA**, matrícula 9794766X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GERMANA PACELLI BESSA BRAZ**, matrícula 08878110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO**, matrícula 30615409, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES XAVIER ARAUJO**, matrícula 12264313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JAILZA UCHOA**, matrícula 08566615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **TARSYLA RAYSA SOARES DA SILVA**, matrícula 97946574, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA JAILZA UCHOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SAMUEL SALES DE SOUZA CRISOSTOMO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO GORDIANO DE OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HEVELINE GOMES PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GECILVONE PASSOS GONCALVES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DAMILSON SANTOS DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CACILDA COSTA CAMILO NETA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO EMANUEL BATISTA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANNELIESE CRISTINA LIMA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALEXANDRA JOCA GONCALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA ADRIANA EPIFANIO DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOICE MARA CESAR BIZERRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DEIBIDE BESSERRA ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANNE DAYANA MARQUES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIA LIDUINA BARBOSA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0277/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001002298202409, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **PAULA IRIANE SOUSA TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30207815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 10 de maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTEIRA N°0315/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – **DESIGNAR**, a partir de 14 de março de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTEIRA N°0075/2021 – GAB**, DOE 19/02/2021, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°0315/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
CREDE 12	PRESIDENTE	JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	42590817304
	MEMBRO 1	TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	21322139334
	MEMBRO 2	MARIANA BRAGA BEZERRA	054.462.393-26
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA DE MENEZES FERNANDES	745.108.003-04
	MEMBRO 4	ANTÔNIA MARÍLIA MENEZES LINO	220.844.523-68
EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	PRESIDENTE	JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA	977.496.053-04
	MEMBRO 1	LETÍCIA FERREIRA MACIEL	069.339.303-35
	MEMBRO 2	ANTONIO LIMA ALVES	773.471.023-91
	MEMBRO 3	FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA	202.990.873-87
EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	PRESIDENTE	IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	798.611.723-00
	MEMBRO 1	MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES	046.854.443-70
	MEMBRO 2	VANDERLANDIA CHAVES PEREIRA	604.624673-33
	MEMBRO 3	VANDERLI PEREIRA DE SOUSA	920.403.143-34
EEM DOM TERCEIRO	PRESIDENTE	ROSIMARIA NORONHA TORQUATO	827.154.753-49
	MEMBRO 1	ADALGIZA FRAGOSO VIEIRA	619.485.003-53
	MEMBRO 2	ISABEL GOMES ALVES	606.257.033-75
EEMTI EMANUEL	PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	720.980.743-87
	MEMBRO 1	JACQUELINE HELENA ALMEIDA LEMOS	543.774.653-68
	MEMBRO 2	WILDER RAFAEL DA SILVA	007.805.573-36
	MEMBRO 3	NAYARA LIMA DOS SANTOS	016.832.893-31
EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	PRESIDENTE	MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES	258.411.303-15
	MEMBRO 1	JACINTA MARIA DE ALMEIDA DUARTE	068.556.243-32
	MEMBRO 2	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	065.016.653-10
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	037.200.323-02
EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	PRESIDENTE	ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO	869.459.473-00
	MEMBRO 1	MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA	023.158.043-61
	MEMBRO 2	JOSÉ ALDECIR RUBENS GÓES	194.400.223-53
	MEMBRO 3	PATRÍCIA DA SILVA GADELHA	796.311.263-15
EEM ALFREDO MACHADO	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	79429955349
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ	2333137371
	MEMBRO 2	ITACÍOLA MOTA PINHO	67517757334
EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE	ANTONIO JERRI CASTRO DE ABREU	036.078.173-08
	MEMBRO 1	AURENICE XAVIER BARROSO	044.681.073-83
	MEMBRO 2	SHARA DOS SANTOS PAIVA	022.564.463-01
	MEMBRO 3	ANA SELMA DE SOUSA SILVA	398.807.023-87
CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	PRESIDENTE	MARIA HILDERLENE DA SILVA	741.773.623-87
	MEMBRO 1	CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM	009.737.543-89
	MEMBRO 2	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	790.291.443-00
	MEMBRO 3	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO	220.845.093-00
EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	PRESIDENTE	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	195.313.703-20
	MEMBRO 1	MARTA MARIA DE SOUSA	114.846.403-49
	MEMBRO 2	FRANCICO EVANDRO DE QUEIROZ PEREIRA	170.746.653-04
	MEMBRO 3	FRANCISCO XAVEIR ROCHA DE ALMEIDA	635.410.173-68
EEM ABRAÃO BAQUIT	PRESIDENTE	EMILIA DA SILVA PARENTE	3382034352
	MEMBRO 1	EVELINE DA SILVA OLIVEIRA	3577720328
	MEMBRO 2	FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS	38356724368
	MEMBRO 3	ANA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	22065920378
EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	PRESIDENTE	PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR	004.357.563-38
	MEMBRO 1	FRANCISCO RUTEMBERG DA SILVA RODRIGUES	010.970.063-52
	MEMBRO 2	EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES	036.666.343-70
	MEMBRO 3	VANESSA FERNANDES SILVA	021.993.713-36
EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	PRESIDENTE	FERNANDO SILVIO FERNANDES	44216670300
	MEMBRO 1	ELZA MEDEIROS SILVA HOLANDA	102125823 72
	MEMBRO 2	FANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO	2940667306
	MEMBRO 3	SORTENES DIAS RABELO	21967636320
EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	PRESIDENTE	FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA	32168721300
	MEMBRO 1	MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA	019.360.733-66
	MEMBRO 2	LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES	210.605.093-34
	MEMBRO 3	ANTÔNIO CARLOS RAULINO DA SILVA	876.929.293-00



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	PRESIDENTE	ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA	33035016372
	MEMBRO 1	MARCELA DA SILVA COSTA	6479861329
	MEMBRO 2	ANTONIO VALDER PEREIRA SILVA	19030940387
EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	PRESIDENTE	IRECÊ PINTO FERNANDES MAIA	213.219.143-34
	MEMBRO 1	ANA TARCIA LINHARES DE OLIVEIRA	010.987.2253-36
	MEMBRO 2	JOANARA DE OLIVEIRA FERNANDES	048.716.553-50
EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	PRESIDENTE	FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA	462.349.003-30
	MEMBRO 1	LILIANE MARIA BARROS FARIA	021.252.543-36
	MEMBRO 2	DANIELA CALIXTO DIONÍSIO	022.847.853-79
EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA	PRESIDENTE	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	510.452.573-20
	MEMBRO 1	JOSE NATAN NUNES SALDANHA	067.063.153-11
	MEMBRO 2	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	728.412.223-49
	MEMBRO 3	ADRIANO LEONEL SALDANHA	456.736.323-04
EEM IRMÃ TEREZA CRISTINA	PRESIDENTE	JOSÉ AÍLTON BRASIL DE LIMA	316.595.783-53
	MEMBRO 1	EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	053.164.154-69
	MEMBRO 2	ARTÉMIO MANO LOPES CAVALCANTE	078.004.973-05
	MEMBRO 3	MARA DA SILVA OLIVEIRA	013.828.723-64
EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO	31747450391
	MEMBRO 1	PAULA ANDRÉA DE ALMEIDA SOUSA	956.467.363-15
	MEMBRO 2	SHEILA DA SILVA FERNANDES	026.684.773-01
	MEMBRO 3	ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	443.264.163-00
EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	PRESIDENTE	LUISA OLIVEIRA AMANCIO	213.912.033-72
	MEMBRO 1	ARLETE PINHEIRO RODRIGUES DE SOUSA	041.974.483-50
	MEMBRO 2	MARIA LIDUINA BATISTA GOMES	220.024.483-53
	MEMBRO 3	FRANCISCO ANTONIO ALBUQUERQUE	692.877.913-68
EEMTI ASSIS BEZERRA	PRESIDENTE	CRISTINA LEMOS SOUZA	994.402.613-15
	MEMBRO 1	CARLOS ROBERTO LEITE COSTA	472.888.253-53
	MEMBRO 2	ALISON BEZERRA LIMA	024.615.843-38
	MEMBRO 3	PAULO VÍTOR DA SILVA SANTIAGO	654.304.173-00
EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	PRESIDENTE	ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES	647.083.303-91
	MEMBRO 1	JAINE LARA DA ROCHA PIMENTEL	799.172.403-49
	MEMBRO 2	FERNANDO DANTAS DE MENEZES	004.316.413-74
CCI -CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE DE QUIXADÁ	PRESIDENTE	ED NALDO FERNANDES DE SANTANA	569.808.504.82
	MEMBRO 1	LUIZA JANAÍNA LEANDRO DOS SANTOS	023.059.163-96
	MEMBRO 2	MARIA VERA LUCIA GOMES ROCHA	220.659.623-72
	MEMBRO 3	JOSÉ MAIRTON BARROSO JUNIOR	022.278.303-60

*** *** ***

PORTARIA Nº0316/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e considerando o disposto no artigo 21, do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do território Cearense, juntamente, com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Art. 2º Ao CEEC/CE compete: I – apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Estado do Ceará; II – apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual – PATE; III – apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e IV – sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação. Art. 3º O CEEC/CE é composto pela Secretaria da Educação, Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios e pela Diretoria Executiva da UNDIME-Ce, dos Municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023. § 1º A Secretaria da Educação será a Coordenadora do Comitê; § 2º Os/as Secretários/as Municipais de Educação que compõe o diretório da UNDIME-Ce terão um suplente, que os substituirão em suas ausências e seus impedimentos. Art. 4º O CEEC/CE se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua Coordenadora. § 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples; § 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, a Coordenadora do CEEC/CE terá o voto de qualidade. § 3º A Coordenadora do CEEC/CE poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto. § 4º Serão definidos, na primeira reunião do Comitê, os dois integrantes da Secretaria Executiva do CEEC/CE, composta por Secretários/as Municipais sendo um titular e um suplente. Art. 5º A participação no CEEC/CE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 6º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Portaria, o qual será aprovado em ato da Secretaria da Educação. Art. 7º O CEEC/CE poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do Território Cearense. Parágrafo Único. Os comitês temáticos atuarão em apoio ao CEEC/CE e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização. Art. 8º As deliberações do CEEC/CE serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes. Parágrafo Único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1577/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANNE DAYANA MARQUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Forquilha - EEEP Gerardo José Dias Loiola , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1578/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIA LIDUINA BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Governador Adauto Bezerra (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 1594/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO DEIBIDE BESERRA ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEMTI Monsenhor Dourado (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1627/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOICE MARA CESAR BIZERRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jucás - EEEP Rita Matos Luna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1629/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA ADRIANA EPIFANIO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Senador Osires Pontes (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1657/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ALEXANDRA JOCA GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI João Nogueira Jucá , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1658/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ANNELIESE CRISTINA LIMA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Tianguá - EEMTI Monsenhor Aguiar (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1659/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTONIO EMANUEL BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Araripe - EEEP Valter Nunes de Alencar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1660/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) CACILDA COSTA CAMILO NETO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ipu - EEMTI Delmiro Gouveia (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1661/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) DAMILSON SANTOS DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEEP Maria José Medeiros , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1662/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) GECILVONE PASSOS GONCALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Juarez Távora , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1663/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) HEVELINE GOMES PINTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), General Sampaio - EEEP Deputado Roberto Mesquita , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEIRA CC 1664/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Juarez Távora , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1665/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO GORDIANO DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Trairi - EEM Raimundo Nonato Ribeiro (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1666/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEEP Amélia Figueiredo de Lavor , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1667/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SAMUEL SALES DE SOUZA CRISOSTOMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Paulo VI , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1668/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEEP Raimundo Saraiva Coelho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1671/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA JAILZA UCHOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Paulo VI , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1672/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, GIZELIA AMARO RIBEIRO FERREIRA**, a partir de 31 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Jati - EEMTI Moisés Bento da Silva (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1673/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, LYSANDRA MACHADO GADELHA CALDAS** , a partir de 01 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEFM Doutora Aldaci Barbosa (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1674/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, WYSNEY VIANA PEREIRA**, a partir de 05 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R4 - EEEP Leonel de Moura Brizola, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 1675/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, BRUNNO RODRIGUES DA SILVA**, a partir de 15 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R4 - EEEP Juarez Távora , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTRARIA CC 1677/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIA DE MARIA FEITOZA FREIRE**, a partir de 01 de Março de 2024, para o exercício no(a) Tianguá - EEMTI Monsenhor Aguiar (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2018/PROCESSO NUP 22001.014340/2024-26 - IG : 1305609

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1766, Bairro Meireles, CEP: 60.115-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 2002002342372 SSPDS/CE e CPF nº 456.711.763-87 , residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-Ceará, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 039/2018; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.014340/2024-26; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº039/2018, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – vigilância – CE000055/2024 registrado no MTE em 25.01.2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE000055/2024 passa de R\$ 643.782,81 (seiscientos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 672.302,55 (seiscientos e setenta e dois mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 1.367.015,18 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quinze reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 DE MARÇO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA- Representante Legal da Empresa. TESTEMUNHAS: 1. ALDIZIO ALVES VIEIRA NETO, 2. ANTONIA ADEMIR NUNES FEITOSA. Fortaleza 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.030115/202437 PRE RESERVA : 1306884

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 002/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a ESCOLA EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0538-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Escolar Sra. ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: N F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.449.440/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução de acordo com a Carta Convite nº 2023/0001, Contrato 002/2023 publicado no DOE/CE de 27 de fevereiro de 2023, Página 83 e de acordo com o Processo NUP nº 22001.030115/2024-37 e consoante as disposições do Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o Prazo de Vigência e Execução do Contrato 002/2023, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 24 de agosto de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 20 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE, FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Victor de Oliveira Fernandes, 02 - Natália Reges Sena da Silva. Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001.037605 /202383 PRE RESERVA : 1300725

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA, inscrita no CNPJ nº 07954514/0666-57, CREDE 16 Iguatu/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretora(a) Geral, Sr. Fagner Fábio Alves CONTRATADA: CICERO WALTER MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 33.876.240/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cicero Walter Matos da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução da CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, na EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 29/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 312.811,32 (Trezentos e doze mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.10151.02.449051.56900.1 - 161969 (2023). DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Fagner Fábio Alves - CONTRATANTE, Cicero Walter Matos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: MARA RÚBIA MARQUES DE LIMA, 02- JONNY HENRIQUE DE ARAUJO SILVA. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) MARIANA INGRID ALVES – Matrícula nº 30488113 – CPF nº 045.250.453-88, o valor de R\$ 4.792,60 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO no período de 09/10/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **SORMANNI ROCHA REBOUCAS** – Matrícula nº 15936819 – CPF nº 302.099.943-04, o valor de R\$ 1925,68 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 16/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **PAULO ROGERIO DE LIMA** – Matrícula nº 47875714 – CPF nº 053.035.544-22, o valor de R\$ 4.727,73 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO no período de 05/10/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CRUZ DUARTE SARAIVA ROCHA** – Matrícula nº 122776-1-X, o valor de R\$ 1.083,33 (Hum Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO – PVR - no período de 01/05/2022 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **JOSE ALVES FERREIRA NETO** – Matrícula nº 302893-1-5, o valor de R\$ 133,47 (Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 13/2023 art. 18, referente a exercício anterior, oriundo de PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO – PVR - no período referente a 25 dias do mês de dezembro de 2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 15 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **ELIZABETE NASCIMENTO AGUIAR** – Matrícula nº 48001211 – CPF nº 003.778.943-03, o valor de R\$ 1.497,03 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 28/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **ANTONIO MARCIO BRAZ MARQUES** – Matrícula nº 15906219 – CPF nº 805.977.503-00, o valor de R\$ 2.108,73 (Dois Mil e Cento e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, Art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 08/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 -IG: 1304401000

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentelísima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE AIUABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.568.231/0001-45, representado por seu/sua Prefeito(a) RAMILSON ARAÚJO MORAES, portador(a) do RG Nº 2001015079413 SSP - CE e CPF/MF Nº 828.371.044-34, residente na Rua Raimundo Jader Braga de Andrade, 162, Centro, Cep 63.575-000AIUABA – CE, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto



Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 53.393,34 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 765.001,50 (setecentos e sessenta e cinco mil e um reais e cinquenta centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71147-7, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 2210002 2.12.362.433.20117.13.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.13.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.13.334041.1.5 509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na cederneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo- os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar ao conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o



correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) MARLICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 158891-1-X e CPF nº 771.387.673-15, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 05/2024 NUP 22001.000782/2024-95 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, de de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação -Concedente, Ramilson Araújo Moraes-Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 47/2024 PROCESSO Nº22001.000724/2024-61 IG: 1300946

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a) NASELMO DE SOUSA FERREIRA, portador(a) do RG nº 2163689-91 SSP/CE e CPF/MF Nº 490.981.013-72, residente na Nossa Senhora Do Amparo, 553 - Centro. Cep: 62815-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 17.564,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 217.837,11 (duzentos e dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0392-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0743-9, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.04.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.04 .334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.04.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento



administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindoos, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consonante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004- 1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente. Naselmo De Sousa Ferreira - Prefeito(a) Municipal FORTIM/CE - Concedente. TESTEMUNHAS 01- AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 02- FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

129/2024 PROCESSO N°22001.000864/2024-30 IG: 1301546

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o



MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora(a) do RG Nº 55067382 - SSP/CE e CPF/MF Nº 234.060.383-87, residente na Rua Manoel Gonçalves, 678, Centro - Quixeré. Cep: 62920-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 61.663,14 (sessenta e um mil seiscents e sessenta e três reais e quatorze centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 797.342,45 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0329-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5009100000.0 □ 221000 22.12.362.433.20117.14.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma contínua, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na cederneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-o, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes



a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de Janeiro 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente. Antônio Joaquim Gonçalves De Oliveira - Prefeito(a) Municipal QUIXERÉ/CE - Conveniente. TESTEMUNHAS 01- AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 02- FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

2^a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA – BOLSA ESPORTE

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, neste ato representada por seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°01/2024 para participação do processo de inscrição, seleção e concessão da BOLSA ESPORTE DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA, a fim de retificar os critérios de concessão constante no item 2, subitem 2.3, “b”), do Edital, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições originalmente consignados conforme discriminado a seguir: 1) Retificar o critério constante item 2, subitem 2.3, “b”, passando a seguinte redação: 2 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO [...] 2.3 [...] a) Serão destinadas 400 (quatrocentas) bolsas-esportivas aos atletas e paratletas medalhistas (1º, 2º e 3º lugar) da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Paralímpicos do Ceará, para o nível II e III.. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. A QUANTIA DE R\$ 10.499,42 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO À 27ª MEDIÇÃO PARCIAL DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, CONFORME CONTRATO Nº 029/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.001363/2023-05. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. A QUANTIA DE R\$ 336.429,41 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO À 18ª MEDIÇÃO PARCIAL DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CEARÁ, CONFORME CONTRATO Nº 033/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03810757/2023. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIO. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 15 de março de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** A QUANTIA DE R\$ 63.464,07 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO À 26ª MEDIDAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, CONFORME CONTRATO Nº 029/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.001144/2023-18. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 15 de março de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** A QUANTIA DE R\$ 15.608,10 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO À 28ª MEDIDAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, CONFORME CONTRATO Nº 029/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.001670/2023-88. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 15 de março de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTRARIA Nº099/2024.****ESTABELECE AS METAS A SEREM UTILIZADAS PARA EFEITO DO ART. 4º DA LEI Nº17.998, DE 31 DE MARÇO DE 2022, NO PERÍODO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º da Lei nº 17.998, de 31 de março de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de metas específicas de trabalho a serem utilizadas para efeito de recebimento do Adicional de Desempenho Fazendário aos servidores que ingressaram na Secretaria da Fazenda após 1º de agosto de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida como meta específica de trabalho para o recebimento do Adicional de Desempenho Fazendário previsto no art. 4º da Lei nº 17.998, de 31 de março de 2022, destinado aos servidores que ingressaram na Secretaria da Fazenda após 1º de agosto de 2022 e desde que ainda não tenham se operado os efeitos estabelecidos no §2º do artigo 4º da Lei nº 17.998, de 31 de março de 2022, a aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório com nota mínima de 7,0 (sete) em todos os itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 101/2022.

Parágrafo único. O pagamento previsto no caput deste artigo será mensal e passível de devolução caso o servidor em estágio probatório não atenda aos critérios da avaliação semestral previstos na Portaria 101/2022, obedecidos os limites de reposição previstos no §4º do artigo 122 da Lei nº 9.826, de 14.05.1974.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 08, 09, 10, 11/2024 (publicado no D.O.E. de 19/02/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.521.329-7	VIVIANO DA COSTA MARQUES ME
02	07.018.061-0	JOAO GUILHERME FABRICIO MELO 03117857354
03	07.036.615-2	PANIFICADORA LICEU E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	06.185.921-4	JOTECH CELULARES E ACESSORIOS LTDA
05	06.147.346-4	MONALISA SOUSA DIAS LIMA 78618800368

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 12 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 031,032,033,035,036,037,038,039,040/2024 (publicado no D.O.E. de 22 DE FEVEREIRO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 11 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 031,032,033,035,036,037,038,039,040/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.174.821-8	GLEICE MARIA JANUARIO DE SOUZA 01006192310
02	06.512.561-4	WELVER CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA
03	06.649.096-0	M Q DE MATOS - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.910.868-4	AIRTON RICARTE BESERRA MICROEMPRESA
05	06.777.896-8	DOHA LOUNGE BAR LTDA - ME
06	06.359.086-7	R DA COSTA MUNAYER LTDA
07	06.123.278-5	ALBERI CEARA DE SOUSA JUNIOR 61377873382
08	07.152.585-8	CGFs CNPJ Base TALKD SOLUCOES EM ATENDIMENTO LTDA - EPP
09	07.020.144-7	BRAGA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
10	07.073.592-1	CCM SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
11	06.933.860-4	PARK VALET SERVICOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°10/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 12, 14, 15, 16, 17/2024 (publicado no D.O.E. de 21 e 22/02/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 12 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°10/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 12, 14, 15, 16, 17/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.045.220-2	NUMERO 1 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
02	06.554.741-1	CINTIA DE OLIVEIRA SOUSA ME
03	07.094.341-9	UNIVERSO VARIEDADES LTDA - ME
04	06.534.133-3	VINICIUS CARVALHO MONTEIRO LEITE 07515955350
05	06.949760-5	THIAGO DE SOUZA LIMA 05979486313
06	07.011.032-8	ELLEN OLIVEIRA DE LIMA 01766802338
07	06.291.563-0	JOSE CLEILTON DE OLIVEIRA MATOS 05068289302
08	06.507.770-9	THAIANY SOARES COSTA DOS SANTOS 02772062350

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°11/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 18, 19, 21/2024 (publicado no D.O.E. de 22/02/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 12 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°11/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 18, 119, 21/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.356.229-4	F F FROTA MERCADINHO ME
02	06.696.059-2	FORTILAPIA PESCADOS LTDA ME
03	06.485.160-5	MARIA IARA ALMEIDA DE OLIVEIRA CARVALHO
04	06.507.864-0	KATIANY DE ALMEIDA CARLOS
05	06.371.498-1	RAFAEL PIERRE BARBOSA ME
06	06.556.401-4	SHOPPING DAS TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
07	07.167.089-0	TACARUNA TELECOM LTDA - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°011/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 011/2015 (publicado no D.O.E. de 14 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 14 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ATO 11/2024

CGF	RAZÃO SOCIAL
61461750	34.625.890 VANUZIA OLIVEIRA CAVALCANTE
61280240	ADRIANA JULIA DOS SANTOS SILVA 03952818496
67499309	ALEX DE SOUZA
61178608	ALLEF SILVA DE SOUZA 60812836316
66139201	AMELIA OLIVEIRA RODRIGUES 05753830382
62618105	ANA CRISTINA ANSELMO DOS SANTOS SIQUEIRA 98665243372
63456176	ANA KAROLINE FREITAS NOBREGA 05745437324
68662360	ANA LIDIA DOS SANTOS MAGALHÃES GARCIAS
69774226	ANA PAULA DA SILVA XIMENES 61626606307
62347608	ANA PAULA MEIRELES DA SILVA 03486163256
64954692	ANTONIA CLARA DOS ANJOS SILVA 02458326374
64931706	ANTONIO ERLANO NUNES DE OLIVEIRA 53823729349
62301080	ANTONIO RICARDO BITTENCOURT CAVALCANTI 76551822720
65769996	ARLEY GEORGE ALVES DE CASTRO 00253078350
64720837	AURICELIA DE CASTRO BENICIO 50054864372



CGF	RAZÃO SOCIAL
67936105	BRENDA CRISTINA ARAUJO MARINHO 06878453356
61868191	BRUNA CAMPOS 14756708773
63909642	C M REFEIÇÕES LTDA ME
62095803	CAIO FERREIRA 40449145832
62832816	CAMILA BORGES 01000992039
67049249	CAMILO CABRAL DE ARAUJO 63152860382
61454923	CARLOS ALBERTO DA SILVA 66566029320
67571794	CESAR NAZARIO GUIMARAES 79900925300
62339761	CHARLES ALVES BARBOSA 07043670330
67645615	CICERO GLEDSON DAMASCENO FARIA ARTESANATO
67704166	CLARICE SOUSA PEIXOTO 02131002319
66618193	CLEILSON VIANA RABELO
61603783	DALMA HOLANDA NORONHA 00840875363
63849070	DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA 66918090330
61389226	DAUDILIO SOUZA FILHO 69939845200
69911207	DIEGO BELCHOR DE CARVALHO MARISCOS - ME
66116848	DIONYS BATISTA DA SILVA 2556331305
67911811	EDILSON LUIZ DA SILVA 37949608587
62646842	EDMAR TAVARES BORGES 05233295393
61465810	EDNALDO SILVA DO AMARAL 56733216353
65111940	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA 97964590359
61379980	EUFRASIO JOSE DA SILVA NETO 89004752587
67894836	FABIO LOPEZ FERNANDES 05936483401
62718282	FELIPE VIRGILIO VIEIRA 08519680313
66590868	FRANCIELDO MOREIRA MARTO 80064493334
66429153	FRANCISCA AUZENIRA MARREIRO 92877885372
66905320	FRANCISCA PAULA COSME RIBEIRO 50064070344
66564735	FRANCISCA PRICILLA SILVA DOS SANTOS MOURA 96623691391
64156605	FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA SILVA 14284448315
68911947	FRANCISCO CHARLES SANTOS SILVA 00670349348
66369193	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LOURENCO 70140871349
61829323	FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE OLIVEIRA 99575175387
61408360	FRANCISCO GILDEMBERG LOPES SIMAO 60920951309
67440010	FRANCISCO VANDERLEI CAVALCANTE LIMA 45495360397
64806804	FRANCISCO WILSON GOMES DE ALENCAR 47978651304

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.440.656-3	G CARVALHO DE ALMEIDA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.451.004-2	22.496.834 ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA
02	07.123.178-1	FORT CONSTRUTORA LTDA
03	06.295.155-6	OFICINA E LAVA JATO TREND A CAR LTDA
04	06.121.827-8	R CERVANTES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
05	07.034.805-7	RABELO TECHCELL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.630.582-9	JOSELIA ALENCAR DE FREITAS ME

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°01/2024
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL N°202410564**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº70/2019, FAZ SABER que o contribuinte **JOSELIA ALENCAR DE FREITAS ME**, CGF: 06.630.582-9, com a finalidade: **EXECUTAR O MONITORAMENTO FISCAL NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2021**, Validade do Projeto: 12/03/2024 A 30/06/2024, PODENDO O FISCO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA, CONFERINDO AO CONTRIBUINTE A ESPONTANEIDADE NO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS, RESSALVADOS OS PERÍODOS SOB AÇÃO FISCAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°06/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 58 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 18185 de 29 de agosto de 2022. FAZ SABER que o contribuinte **EQUIP CARTÃO LTDA-ME** CGF N° 06.476.185-1, fica INTIMADO, por meio de seu (s) dirigente (s) ou responsáveis, junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de 15 (QUINZE) DIAS, após a data da disponibilização ou publicação do presente EDITAL, conforme artigo 61 e artigo 62 inciso IV do Decreto 35010/2022., para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.21386, lavrado no transcorrer do Mandado da Ação Fiscal nº 2023.21828, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias do teor do Termo de Conclusão nº 2024.20382 e Informações Complementares para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte aos 13 de março de 2024

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°011/2019 (SACC 1075516)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.967.818/0001-88; V - ENDEREÇO: Carlos Gomes, 60, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo possui fundamento no Processo Administrativo nº 19001.002517/2023-56; Artigo 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato n°011/2019**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 139.622,34 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 011/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/03/2024 a 25/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco João Peixoto da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2024 (SACC 1308725)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**, CNPJ: 46.686.119/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços de montagem e instalação e manutenção preventiva e corretiva de Balança Rodoviária**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230043/SEFAZ/COFIT e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 919.520,00 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449039.1.500.9100000.0.2.01; e 1910 0001.04.122.412.11175.15.44903900.1.754.3220059.5.4.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marcos Ribeiro, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2024 (SACC 1308748)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 42.981.937/0001-35. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e poltronas**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/00553, com termo de participação nº 20240004 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Márcio Cardele Queiroz da Silva, REPRESENTANTE DA SEFAZ, Ana Muriane Lima Santiago e Ana Murielle Lima de Sousa, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2024

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MUTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DIVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI N° 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR N° 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 184 DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : MERCYA DE FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES – SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE IPAUMIRIM e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** ESTABELECE UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE EFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. **SIGNATÁRIOS :** VICTOR WILBY LOPES DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 013/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** ESTABELECE UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE EFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. **SIGNATÁRIOS :** PEDRO HENRIQUE FERNANDES JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº35/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 30.719/2011, de 27 de outubro de 2011, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, matrícula nº 3000040-4, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a **vijar** à cidade de Salitre/Caririça/Crato/Iracema, nos dias 28 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 para realizar Visitas nas Obras de Iluminação Pública (Crato), PIE (Salitre e Iracema) e Geração Distribuídas das 32 Escolas (Caririça), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º, caput, 4º, caput, § 1º, alínea b, 5º e 10º do Decreto Estadual nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº37/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo metropolitano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000515/2024-97, **vale-transporte** ao **SERVIDOR** lotado nesta Setorial e relacionado no Anexo Único desta portaria, durante o mês de março/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE
METROPOLITANO DO MÊS DE MARÇO DE 2024
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	34

*** *** ***

PORATARIA Nº45/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 30.719/2011, de 27 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta no NUP: 08001.000456/2024-57 RESOLVE: Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 36/2024, datada em 27 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de fevereiro de 2024, que autorizou o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 30000390, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2 desta Secretaria da Infraestrutura, a **vijar** à cidade de Salitre/Caririça/Crato/Iracema, nos dias 28 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 para realizar Visitas nas Obras de Iluminação Pública (Crato), PIE (Salitre e Iracema) e Geração Distribuídas das 32 Escolas (Caririça). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/SEINFRA/2024**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará. **CONTRATADA:** Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 213/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o **serviço de gerenciamento de frota via sistema informatizado on-line e integrado**, com possibilidade de uso de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar ou superior envolvendo fornecimento de peças de reposição e consumíveis originais, genuínos e/ou similares, serviços de manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica in loco e serviços de guincho



para os seguintes meios eletromecânicos, na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contato é de 12 (doze) meses, com início na data de publicação deste instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 111.852,50 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.421.20136.15.339030.1.500.9100000.0.2.01; 08100003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 FORO: O foro do município da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Dario da Costa Barbosa Júnior, Representante legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA N°497/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00260430/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **ETELÂNIO AGNO LEITE DE LIMA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/10172/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°679/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria N° 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008438/2024-94, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **KILDARY SILVA SALES**, matrícula 30062272, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir da seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°111/2024 PROCESSO NUP N°08012.007262/2023-72

CREDOR: **SANDRO LOPES SILVA**, portador do CPF n.º 658.308.303-53, domiciliado na Rua: Dr. João Amora 1077, Manoel Sátiro – Fortaleza/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do ex- servidor SANDRO LOPES SILVA, referente a ascensão funcional por desempenho, conforme portaria n.º 224/2023, DOE-CE 17/05/2023, no importe de R\$ 7.418,19 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 2727/2023-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1 e 08200003.26.122.313.20502.15.319113.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 12 de março de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
ORDENADORA DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2024 AO CONTRATO N°33/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral para o Metro do Cariri, Item 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2022/02388 e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DISK ÁGUA CARIRI LTDA**; V - ENDEREÇO: Av Perimetral Dom Francisco, nº 522 – São Miguel, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência/ execução por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.585,69; X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/METROFOR/2022, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiano Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Abigail Possidonia Prinz Dias pela DISK ÁGUA CARIRI LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2024 AO CONTRATO N°31/2021

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato o serviço de venda de passagens a ser executado em 10 (dez) Estações da Linha Oeste pertencentes à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos Ceará – Metrofor, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, nº 116, Centro - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, VI, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alteração do subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta do presente contrato**, para o fim de substituir o Índice Econômico, alterando o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Contrato de nº 31/METROFOR/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.490.390,16; X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 15 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiano Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Danillo Oliveira Costa pela FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2024 AO CONTRATO N°87/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância do Metrô de Sobral pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701 - Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 87/METROFOR/2022; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: repactuação do Contrato n°87/METROFOR/2022, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE000055/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$166.162,08; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiana Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Maria Alice Mousinho pela THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°04/2024 AO CONTRATO N°04/2020

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato serviço de locação mensal e eventual de veículos automotores, zero-quilômetro, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, incluindo seguro total, socorro e reboque 24 (vinte e quatro) horas, serviços de manutenção e substituição de peças/veículos, a serem utilizados pela Metrofor. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Bom Futuro – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução do contrato de locação mensal e eventual de 02 (dois) veículos do produto nº 04 da Ata 2020/0067 do Pregão 20190022/SSPDS, zero-quilômetro, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, incluindo seguro total, socorro e reboque 24 (vinte e quatro) horas, serviços de manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, a serem utilizados nos desempenhos das atividades do Metrofor, contados de 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 74.612,62; X - DA VIGÊNCIA: Até 06 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiana Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Leila Maria Aguiar de Meneses pela PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2022 – IDM/SEMA
PROCESSO N°57001.000417/2024-65**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.000417/2024-65 e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão nº 03/2022 - Complexo Ambiental Caminhos do Horto. OBJETO: O presente SEXTO Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo de vigência e do valor ao Contrato de Gestão n°03/2022-IDM, conforme justificativas às fls. 02-04 do processo supra elencado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Segundo Termo de Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 01 de março de 2024, vigorando até 31 de maio de 2024. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente contrato será acrescido em R\$ 3.006.613,36 (três milhões, seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme deliberação COGERF nº 34/2024. Desta feita, o contrato passará a ter como monta de valor global do contrato que era de R\$ 20.044.089,04 (vinte milhões, quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quatro centavos) PASSA A SER DE R\$ 23.050.702,40 (vinte e três milhões, cinquenta mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DAS ASSINATURAS: 29 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Presidente do Instituto Dragão do Mar – IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N°01/2024 – SEMA/TEMPERO DO BEM
PROCESSO N°57001.002375/2023-16**

COMPROMISSÁRIO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; COMPROMITENTE: BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA-ME; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Estadual nº 32.248/2017, na Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.002375/2023-16 . OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto a observância de medidas de controle e proteção ambiental para funcionamento temporário do empreendimento BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA ME, visando o cumprimento dos eventos contratados, sem que haja qualquer tipo de poluição ou agravamento da degradação ambiental, fendo o qual, deverá o proprietário do imóvel, ajustar o empreendimento mencionado à legislação e aos princípios norteadores do Direito Ambiental, encerrando as atividades no local. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso Ambiental entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o dia 15 de março de 2025, podendo ser renovável, mediante Parecer Técnico, atestando sua viabilidade ambiental condicionada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo, que não puder ser dirimida na esfera administrativa. DATA DAS ASSINATURAS: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Maria Giovanna Alves Lins – Procuradora da Sra. Lara Iane Lins Cavalcante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°39/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo NUP 57022.000806/2023-61, RESOLVE CONCEDER nos termos da Lei nº 11.720, de 28 de agosto de 1990, da Lei nº 12.122, de 29 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, e pela Portaria nº 92/2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 02 de setembro de 2022, GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para a servidora MAGDA MARINHO BRAGA, matrícula 0005941-2, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, com vigência a partir de 20 de julho de 2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 42/2023

Processo SPU: 11212900/2022 Contrato n°: 42/2023 Data da assinatura: 24 de novembro de 2023 Data da publicação: 05/12/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, N° 227 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA.** O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato n°42/2023**, firmado com F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA., especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 3998 Funcional: 57200001.18.122.4 21.20221.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 635), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no NUP 19001.001147/2023-30, RESOLVE, com fundamento no art. 111, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nºs 15.399, de 25 de julho de 2013 e 16.976 de 24 de setembro de 2019, **PRORROGAR A CESSAO** com ônus para a origem do servidor **LIDUINO LOPES DE BRITO**, matrícula 102928-1-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, para o exercício do mandato de Diretor Geral da Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural com início em 02 de Agosto de 2023 e término 31 de Julho 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA N°30/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.005488/2023-17 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **ARISLENE MARIA CAMERINO OSTERNO**, Economista, matrícula n.º 000038.1-6, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, para prestar serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará junto ao Gabinete do Deputado Lucílio Girão, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTRARIA N°40/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 31042.000048/2024-31 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/02/2024, da cessão do servidor **FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO**, Operador de Computador, matrícula nº 1001511-1, lotado no Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, com ônus para a origem, autorizada pela portaria nº 394/2023, datada de 05/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 10/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTRARIA N°47/2024 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000954/2024-59 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **EFREM TEIXEIRA GOMES**, Professor, matrícula 4811181-5, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação Básica, símbolo AP, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação do Município de Itapipoca, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 31/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTRARIA N°071/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de serviços de confecção de material gráfico**, com a finalidade de atender as demandas concernentes à realização de eventos daquela secretaria e suas vinculadas. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTRARIA N°0342/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000701/2024-81, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 2ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO do docente **LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência G, matrícula nº 3004571-8, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, no período de 11/03/2024 a 11/03/2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/01255
PROCESSO VIPROC N°03498400/2023
NUP N°46001.001260/2023-98

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (MOPS)**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230021/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 26.644.910/0001-09), com o valor unitário de R\$ 17,23 para o item 15; ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 18.868.944/0001-40), com o valor unitário de R\$ 52,76 para o item 01; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME (CNPJ: 26.230.868/0001-71), com o valor unitário de R\$ 74,22 para o item 03, R\$ 68,03 para o item 20, LD OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 26.230.868/0001-71).

42.128.414/0001-40), com o valor unitário de R\$ 17,33, para os itens 11 e 12; FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.476.824/0001-57), com o valor unitário de R\$ 70,63 para o item 02, R\$ 21,13 para o item 05. WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 35.291.038/0003-07), com o valor unitário de R\$ 56,01 para o item 19; ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.614.493/0001-09), com o valor unitário de R\$ 10,58 para o item 06, R\$ 250,00 para os itens 07 e 08; MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA (CNPJ: 31.865.774/0001-09), com o valor unitário de R\$ 76,12 para o item 04, R\$ 7,18 para os itens 09 e 10, R\$ 54,46 para o item 14, R\$ 22,62 para os itens 17 e 18, R\$ 93,39 para o item 23. RATIFICAÇÃO: Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Paulo Roberto da Silva Seabra, Representante Legal da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA; Marcos Aurélio Vieira Maia, Representante Legal da Empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI; Maria Zulene Pereira Lima, Representante Legal da Empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Leidiane do Carmo Oliveira, Representante Legal da Empresa LD OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; Alyson da Silva Vieira, Representante Legal da Empresa FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Werneck Lima de Carvalho, Representante Legal da Empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA; José Rufino da Silva Neto, Representante Legal da Empresa ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Marta Jussara de Moura, Representante Legal da Empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 12 de março de 2024.

Valdir Augusto da Silva
COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTRARIA N°019/2024.

INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 14.335, de 20 de abril de 2009, que cria no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Estadual, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o Decreto Estadual N.º 34.765, de 26 de maio de 2022, que altera a estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual N.º 33.436, de 15 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual N.º 34.765, de 26 de maio de 2022, que altera a estrutura organizacional e dispõe sobre cargos de provimento em comissão da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO, a Portaria N.º 057/2022-EGPCE, que aprova o regimento interno da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO que é imperativo que a política de gestão de pessoas na referida instituição esteja alinhada com tais normativos legais. Tal alinhamento assegura a conformidade com a legislação vigente e promove a eficiência na administração de recursos humanos, garantindo, assim, o cumprimento dos objetivos institucionais e a eficácia das atividades desenvolvidas pela EGPCE. Destaca-se, dentro deste contexto, a importância de uma agenda sustentável e de valorização do servidor público estadual, bem como a implementação de políticas inclusivas. Além disso, é fundamental que a instituição desenvolva políticas de valorização e reconhecimento do servidor público, incentivando o aprimoramento profissional, a qualidade de vida no trabalho e a promoção de um ambiente organizacional saudável e acolhedor. Ademais, a implementação de políticas inclusivas, que garantam a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, é essencial para promover a equidade e a justiça social no âmbito da EGPCE, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. RESOLVE instituir a Política de Gestão de Pessoas da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e dá outras providências. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da EGPCE, a Política de Gestão de Pessoas.

§1º Com o objetivo de assegurar a conformidade com a legislação vigente e promover a eficiência na administração de recursos humanos, garantindo, assim, o cumprimento dos objetivos institucionais e a eficácia das atividades desenvolvidas pela EGPCE.

§2º Visando o desenvolvimento de políticas de valorização e reconhecimento do servidor público, incentivando o aprimoramento profissional, a qualidade de vida no trabalho e a promoção de um ambiente organizacional saudável e acolhedor.

CAPÍTULO II DAS POLÍTICAS

POLÍTICA DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

Art. 2º Garantir a manutenção de profissionais em quantidade e com competências adequadas às necessidades operacionais da EGPCE, baseando-se em critérios objetivos e transparentes, priorizando as demandas institucionais e os interesses individuais na movimentação interna de pessoas, com o objetivo constante de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Art. 3º Planejamento de Gestão de Pessoas:

1. Realizar, no máximo a cada 2 (dois) anos, um planejamento estratégico de Gestão de Pessoas. Esse processo visa avaliar e estabelecer novas diretrizes para as Políticas de Gestão de Pessoas da instituição, contribuindo para a eficiência e eficácia no recrutamento, seleção, alocação e movimentação de sua equipe;
2. Mapear as necessidades de pessoal e efetuar alocações conforme as necessidades de entregas e competências exigidas pela instituição;
3. Conduzir periodicamente um diagnóstico destinado a identificar e analisar as necessidades tanto para redimensionamento, como para a realocação de profissionais, com o propósito de embasar o suprimento por meio de avaliação interna, seja por capacitação através do programa de formação e desenvolvimento interno, como por avaliação institucional, contemplando também o mapeamento das demandas por serviços terceirizados;
4. Realizar contratações para diversos setores, ofertando vagas em consonância com o mapeamento da necessidade de pessoal e demandas institucionais.

Art. 4º Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal:

1. Recrutar os candidatos a colaboradores para a instituição, preferencialmente, por processo seletivo, podendo envolver diversas etapas e metodologias, como análise de currículos, entrevista com avaliação de capacitação e/ou de títulos, provas de conhecimento e práticas e outras ferramentas, levando em consideração o conjunto de competências necessárias para o cargo;
2. Preencher as vagas em posições gerenciais e técnicas por meio de processos de seleção interna ou externa, levando em consideração o perfil e as competências necessárias;
3. Redesenhar em situações excepcionais, durante alterações na estrutura e/ou nos processos, as atividades, funções e perfis necessários para o desempenho das equipes, tanto no quantitativo, como no qualitativo, como na força de trabalho;
4. Conduzir a cada 2 (dois anos) uma análise e redesenho das atividades, funções e perfis alinhados aos ocupantes, com o objetivo de otimizar a alocação dos profissionais em tarefas necessárias para atender às exigências administrativas, sociais, financeiras, ambientais e tecnológicas, visando alcançar os resultados da instituição;
5. Realizar recrutamento e seleção de estagiários de Nível Médio, vinculado a programas do Governo Estadual, mediante convênio firmado com as Secretarias das áreas sociais;
6. Realizar recrutamento e seleção de estagiários de Nível Superior, vinculado a programas do Governo Estadual, mediante convênio firmado com as Entidades de Ensino Superior.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 5º Fomentar o desenvolvimento dos colaboradores, em especial por meio de capacitação continuada, fundamentando-se na formação básica mínima de cada área e em uma avaliação sistemática e periódica das necessidades atuais e futuras da instituição, considerando critérios e práticas abrangentes, atendendo a todos os segmentos funcionais, priorizando abordagem das lacunas de competências apresentadas pelos colaboradores (GAPs) e os objetivos de desenvolvimento individual e de equipes, conforme abordado pela instituição.

Art. 6º Capacitação e Desenvolvimento:

1. Promover de forma contínua a capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores, alinhando-os aos desafios e necessidades da organização, com o objetivo de maximizar o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

2. Incentivar todos os colaboradores a manterem seus conhecimentos atualizados de forma constante, estimulando a participação nos programas de capacitação e desenvolvimento de forma que cumpram metas relativas a cada setor.

Art. 7º Trilhas de Aprendizagem:

1. Estabelecer as prioridades para formação e desenvolvimento, compartilhando a responsabilidade de transformá-las em ações entre colaboradores, líderes e a área de gestão de pessoas;
2. Instituir programas de capacitação elaborados com base em competências e resultados, orientados pela busca constante de melhorias, cumprindo simultaneamente a legislação, requisitos internos pertinentes ao cargo, evolução dos processos de trabalho e estágio tecnológico da empresa;
3. Reconhecer a importância da melhoria contínua e da partilha de conhecimentos e ideias, promovendo o desenvolvimento pessoal por meio de prática incentivada, proporcionando competências adicionais e enriquecendo o trabalho;
4. Executar programas de desenvolvimento de liderança que contribuem para manter uma gestão mais qualificada;
5. comprometer a disseminar o conhecimento adquirido e transformar a capacitação e treinamento de seus colaboradores em soluções que agreguem valor à instituição;
6. Incentivar iniciativas individuais de formação e aperfeiçoamento profissional, alinhadas com as necessidades organizacionais;
7. Realizar a qualificação contínua, abrangendo a capacitação interna e ou externa, pós-graduação ou por meio de cursos, em formatos presenciais e a distância;
8. Realizar semestralmente o mapeamento e análise/diagnóstico das demandas de capacitação;
9. Divulgar mensalmente as oportunidades de capacitação interna, baseada no delineamento das Normas Internas de Treinamento e Desenvolvimento a ser regulamentada por ato específico da EGPCE;
10. Implementar iniciativas para reconhecer os colaboradores que se destacam no desempenho e na consecução das metas institucionais.

GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º Realizar a Avaliação de Desempenho dos colaboradores, com o objetivo de identificar limitações e potencialidades no desempenho de suas atividades profissionais e melhorar os relacionamentos e a capacidade de entrega da instituição, bem como os seus resultados.

Art. 9º Programas de Avaliação:

1. Instituir avaliação de desempenho para todos os colaboradores abrangendo etapas de feedback e de construção de Plano de Desenvolvimento Individual - PDI e de Equipe, fornecendo subsídios para as decisões gerenciais;
2. Participar dos Programas de Desenvolvimento e de Capacitação Continuada, indicados pela área de gestão de pessoas;
3. Colaborar para garantir o alcance dos objetivos, proporcionando aos líderes o reconhecimento e validação de suas equipes;
4. Enviar feedback regularmente sobre desempenho de cada colaborador, objetivos das atividades/tarefas, procedimentos individuais e em equipe;
5. Dedicar o tempo necessário para dialogar e esclarecer suas equipes quanto aos seus desempenhos e produtividade, bem como sobre condutas e comportamentos;
6. Incentivar cada colaborador a expressar seus objetivos de carreiras e expectativas em um diálogo aberto, visando a retenção e motivação dos colaboradores, proporcionando oportunidade de desenvolver suas competências a longo prazo;
7. Utilizar a avaliação individual e de equipes, seja por meio de instrumentos de aferição de trabalho e de comportamentos e condutas, seja por monitoramento dos trabalhos realizados, por apreciação do desempenho em atividades, participação em programas e projetos ou sistemas de metas.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10 Fomentar uma cultura institucional singular e humanizada, que promova a consolidação e a partilha de conhecimentos, priorizando o reconhecimento pelos resultados tanto das equipes quanto dos indivíduos, mantendo uma comunicação aberta e contínua com os servidores, divulgando informações atualizadas e relevantes de interesse tanto das pessoas quanto da instituição.

Art. 11 Cultura Organizacional:

1. Implementar iniciativas que fortaleçam a cultura organizacional, incentivando a gestão participativa, com respeito à cultura local;
2. Promover ações que facilitem a interação e garantam uma comunicação interna eficaz;
3. Desenvolver ferramentas que facilitem o compartilhamento de informações e conhecimentos;
4. Elaborar um plano anual de Endomarketing, com o objetivo de reconhecer as ações destacadas dos talentos da EGPCE;
5. Estabelecer convênios com organizações públicas e parcerias com instituições públicas e/ou privadas, visando a troca de conhecimentos e experiências bem-sucedidas;
6. Conduzir um mapeamento das trilhas de conhecimento necessárias para cada setor de trabalho da EGPCE, com o intuito de aprimorar competências que possibilitam e promovem resultados;
7. Implementar ferramentas essenciais e estimular as lideranças a providenciarem os recursos necessários para o desenvolvimento contínuo, tanto das pessoas quanto da EGPCE.

Art. 12 Monitoramento das Informações:

1. Fomentar o desenvolvimento de sistemas informatizados que possibilitem a coleta, registro, armazenamento, análise, recuperação e atualização descentralizada de dados dos colaboradores para manter um banco de dados atualizado e de fácil acesso;
2. Atualizar as informações relativas aos sistemas de Gestão de Pessoas do Estado, no âmbito de sua competência;
3. Trabalhar na modernização dos processos de gestão de pessoas, considerando um sistema integrado que permita a disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão;
4. Garantir fácil acesso, rapidez e segurança dos dados, possibilitando aos colaboradores obterem informações online, tendo o colaborador a responsabilidade pela atualização de seus dados, conforme a modernização dos sistemas e a viabilidade de acesso e atualização de dados em tempo real;
5. Divulgar os indicadores de resultado de gestão de pessoas anualmente;
6. Garantir transparéncia da política de gestão de pessoas, assim como os direitos e deveres dos colaboradores que estarão disponíveis na intranet e acessíveis a todos;
7. Conduzir auditorias nos Sistemas de Informações da EGPCE, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 13 Banco de Dados e Sistemas de Informações:

1. Promover a modernização dos processos de gestão de pessoas, considerando um sistema integrado que possibilite a disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão.
2. Garantir a segurança dos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas e promover fácil acesso, rapidez e segurança dos dados, possibilitando aos colaboradores obter as informações online.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Art. 14 Fomentar uma cultura institucional singular e humanizada, que promova a consolidação e a partilha de conhecimentos, priorizando o reconhecimento pelos resultados tanto das equipes quanto dos indivíduos, mantendo uma comunicação aberta e contínua com os servidores, divulgando informações atualizadas e relevantes de interesse tanto das pessoas quanto da instituição.

Art. 15 Cultura Organizacional:

1. Implementar iniciativas que fortaleçam a cultura organizacional, incentivando a gestão participativa, com respeito à cultura local;
2. Promover ações que facilitem a interação e garantam uma comunicação interna eficaz;
3. Desenvolver ferramentas que facilitem o compartilhamento de informações e conhecimentos;
4. Elaborar um plano anual de Endomarketing, com o objetivo de reconhecer as ações destacadas dos talentos da EGPCE;
5. Estabelecer convênios com organizações públicas e parcerias com instituições públicas e/ou privadas, visando a troca de conhecimentos e experiências bem-sucedidas;
6. Conduzir um mapeamento das trilhas de conhecimento necessárias para cada setor de trabalho da EGPCE, com o intuito de aprimorar competências que possibilitam e promovem resultados;
7. Implementar ferramentas essenciais e estimular as lideranças a providenciarem os recursos necessários para o desenvolvimento contínuo, tanto das pessoas quanto da EGPCE.

Art. 16 Monitoramento das Informações:

1. Fomentar o desenvolvimento de sistemas informatizados que possibilitem a coleta, registro, armazenamento, análise, recuperação e atualização descentralizada de dados dos colaboradores para manter um banco de dados atualizado e de fácil acesso;
2. Atualizar as informações relativas aos sistemas de Gestão de Pessoas do Estado, no âmbito de sua competência;
3. Trabalhar na modernização dos processos de gestão de pessoas, considerando um sistema integrado que permita a disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão;
4. Garantir fácil acesso, rapidez e segurança dos dados, possibilitando aos colaboradores obterem informações online, tendo o colaborador a responsabilidade pela atualização de seus dados, conforme a modernização dos sistemas e a viabilidade de acesso e atualização de dados em tempo real;
5. Divulgar os indicadores de resultado de gestão de pessoas anualmente;
6. Garantir transparéncia da política de gestão de pessoas, assim como os direitos e deveres dos colaboradores que estarão disponíveis na intranet e acessíveis a todos;



7. Conduzir auditorias nos Sistemas de Informações da EGPCE, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 17 Banco de Dados e Sistemas de Informações:

1.Promover a modernização dos processos de gestão de pessoas, considerando um sistema integrado que possibilite a disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão.

2. Garantir a segurança dos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas e promover fácil acesso, rapidez e segurança dos dados, possibilitando aos colaboradores obter as informações online.

GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E CLIMA ORGANIZACIONAL

Art. 18 Promover a gestão do clima organizacional e valorizar a qualidade de vida no trabalho, considerando o colaborador de forma sistêmica e integral.

Art. 19 Promoção do Bem-Estar e Desenvolvimento Organizacional:

1.Desenvolver Programa de Saúde e Qualidade de Vida- PSQV , voltado para a promoção da saúde e bem-estar , em nível individual e coletivo, dos profissionais da EGPCE;

2. Desenvolver ações que promovam qualidade de vida, saúde física, social, mental, cultural e organizacional;

3. Realizar atendimentos individuais e de equipe, consultorias, pesquisas e avaliações com o objetivo de obter diagnósticos para subsidiar as ações do Programa de saúde e Qualidade de Vida;

4. Realizar atividades voltadas para a melhoria de clima e de bem-estar de suas equipes, por iniciativa própria, bem como por contratação e parceria com outras instituições privadas e públicas;

5. Estimular a participação de seus colaboradores nos programas e iniciativas do PSQV;

6. Promover atividades de Laboratório Social e de Resiliência, visando ampliar a troca de experiências, incentivar o conhecimento e a ajuda mútua entre seus participantes em relação a questões de saúde mental e emocional dos servidores;

7. Realizar pesquisas de clima junto aos seus colaboradores, divulgando os resultados e as ações empreendidas;

8. Valorizar o colaborador e reconhecer a sua importância como ativo essencial para o sucesso da instituição, promovendo equidade com pessoas portadoras de deficiência e prestando auxílio a mulheres em vulnerabilidade;

9. Incentivar as iniciativas de higiene e segurança que devem estar alinhadas com o Programa de Saúde e Qualidade de Vida (PSQV) da EGPCE;

10. Estabelecer por meio de ato específico, se necessário, as diretrizes e ações referentes à Higiene e Segurança no Trabalho;

11. Realizar pesquisa interna abordando temas relacionados à gestão de riscos, aspectos de higiene e segurança no trabalho dentre outras questões de saúde pública.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CIDADANIA

Art. 20 Aprimorar permanentemente as relações sociais e profissionais, das condições e da organização do trabalho, da responsabilidade socioambiental, das práticas de reconhecimento, visando à promoção do bem-estar das pessoas no âmbito da organização e do meio ambiente e na preocupação com a saúde física, emocional e psíquica dos servidores e colaboradores da EGPCE.

Art. 21 Agenda A3P e Desenvolvimento Sustentável:

1.Elaborar diagnósticos e propor soluções visando aprimorar práticas e programas de Responsabilidade Ambiental, em consonância com as políticas do Governo e a Agenda A3P;

2. Seguir uma agenda eco sustentável, buscando obter eficiência na atividade pública, com ações relacionadas à conservação da natureza, redução de uso de papel e de agentes poluentes e realizar ações de coleta seletiva e de reciclagem;

3. Firmar convênios e termos de acordos com instituições públicas e privadas na realização de projetos e ações de responsabilidade ambiental para cumprimento da Agenda A3P;

4. Realizar cursos e eventos que abordem a temática ecológica de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a conscientização dos cidadãos;

5. Promover Campanhas educativas de público interno e externo, que fortaleçam a consciência cidadã na preservação do planeta para as gerações futuras;

6. Gerir seus recursos naturais e materiais com o zelo pela coisa pública, visando a otimização de seus recursos, a redução de gastos e evitar o desperdício, com a adoção de medidas de monitoramento de custos;

7. Firmar contratos com empresas e parcerias com outros órgãos ou instituições, preferencialmente validadas por selo ou que atendam a critérios de desenvolvimento sustentável;

8. Ajudar e incentivar através de seus colaboradores a divulgar ou promover campanhas de desenvolvimento do meio ambiente, assim como sua proteção e preservação;

9. Seguir através do programa A3P do Ministério do Meio Ambiente, uma agenda sustentável buscando obter eficiência na atividade pública, enquanto promove a preservação do meio ambiente, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Agenda, para proteger a natureza e viabilizar a redução de custos;

10. Incentivar e promover campanhas sustentáveis de meio ambiente a fim de promover o bem-estar social.

Art. 22 Responsabilidade Social:

1.Comprometer-se a fazer ações de voluntariado entre os colaboradores, pautadas em práticas não assistencialistas e no aproveitamento de seus talentos;

2. Incentivar e promover campanhas sustentáveis de meio ambiente a fim de promover a preservação dos recursos naturais e o bem-estar social.

RELAÇÕES TRABALHISTAS

Art. 23 Respeitar os normativos legais vigentes, as conveniências e interesses da Administração Pública, promovendo o diálogo e buscando a participação ativa dos colaboradores em programas e projetos relacionados a direitos e deveres e respeito à diversidade.

1.Conduzir campanhas contra qualquer tipo de assédio ou discriminação, mobilizando seus colaboradores para a proteção de pessoas em vulnerabilidade, bem como informando dos direitos e obrigações trabalhistas;

2. Viabilizar permanentemente, através de atitudes éticas e transparentes, um canal de relacionamento com os colaboradores, buscando sempre exaurir todos os meios aceitáveis para soluções negociadas.

APOSENTADORIA

Art. 24 Implementar um programa de preparação para a aposentadoria, abrangendo ações como reconhecimento, entrevistas de saída, aconselhamento profissional e plano de desenvolvimento individual.

Parágrafo único. Realizar em conjunto com a SEPLAG/COPAI ações de preparação para a aposentadoria, dentre estas o curso PIPA.

CAPÍTULO III

VIGÊNCIA, VALIDADE E REVISÃO

Art. 25 A presente Política passa a vigorar a partir da data de sua publicação, sendo válida por tempo indeterminado.

Art. 26 Sempre que necessário, esta Política poderá ser revisada para refletir o cenário atualizado, sendo válido sempre o documento mais recentemente publicado.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°012/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária ANA CAROLLINE FERREIRA GOMES, a partir de 01 de fevereiro de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte autorizada pela portaria nº 058/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de setembro de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.**

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°013/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, e de acordo com os arts. 16 e 24 e inciso VII do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO à ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir de 27 de março de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.**

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°013/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME	ÁREA
01	ANA BEATRIZ VIEIRA VASCONCELOS	SERVIÇO SOCIAL

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2024/ISSEC

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 12.980,00; PROCESSO N°: 46042002499 / 2024-80 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ n°.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de serviços para fornecimento de tratamento quimioterápico com os medicamentos:** Zoledex 10,8mg trimestral e Anastrazol 1mg, conforme prescrição médica JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 3017784-88.2023.8.06.0001, que concedeu à autora, Sra. ALEXANDRA ALBUQUERQUE FURTADO VALÓR GLOBAL: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.910000.0.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo n° 46042.002499/2024-80, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 016/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo) matrícula n° 111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 46042.002499/2024-80 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 016/2024/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE - CEP n° 60.822-325; IV - CONTRATADA: U M COPIADORA E INFORMATICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Valdemar Muniz,80 – Alto Maron – CEP 45603-230 – Itabuna - BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n°02/2023, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços especializados de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos (toner, kit manutenção, peças, exceto papel) prestação de serviço de gerenciamento, bilhetagem de solução instalada para um total de 04 impressoras, conforme previsto no contrato; IX – VALOR GLOBAL: Renovam-se os créditos orçamentários anuais, passando os valores mensais de R\$ 3.666,00(três mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para R\$ 3.831,20(três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), em razão do reajuste pelo IPCA (Fev/23 a Jan/24) totalizando o valor anual do contrato em R\$ 45.974,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e o valor global em R\$ 89.966,40 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); XI - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato acima, com início em 23 de março de 2024 e término em 22 de março de 2025. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 13 março de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Miria Brito Sousa – Responsável da empresa contratada.

Walter C. Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 09485813/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA NOBRE**, CPF 296.008.473-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10295211, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 19.467,22
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 973,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 1.583,90
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019 e LC Estadual nº 210/2019	R\$ 8.154,51
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 2.920,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022	R\$ 3.547,80
TOTAL	R\$ 36.646,87

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 11214005/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **VLADIMIR RODRIGUES DE GOUVEIA SOARES**, CPF 235.862.573-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10061210, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por invalidez “Post Mortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/05/2019, conforme laudo médico nº 2975692210825 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 12.290,76
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 614,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (5,87%) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 289,10
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019 e LC Estadual nº 210/2019	R\$ 10.694,85
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 25.732,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2022, que concedeu aposentadoria à VLADIMIR RODRIGUES DE GOUVEIA SOARES, matrícula nº 10061210. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08503328/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BESSERA GOMES LIMA**, CPF 261.068.843-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0032681X, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 933,00
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 93,30
TOTAL	R\$ 1.026,30

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no(a) Medida Provisória nº 1.021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11106695/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LILIAN PEREIRA VIANA FILGUEIRA**, CPF 122.133.813-72, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0043051X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Piso Salarial	R\$ 5.464,47
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974 e Decisão judicial processo nº 0454977-32.2000.8.06.0001	R\$ 1.121,01
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1986	R\$ 163,78
Gratificação de Nível Universitário (20%) - Art. 1º da Lei nº 10.240/1979	R\$ 1.092,89
Vantagem Pessoal Hora Extra Incorporada - Portaria nº 1270/1994 e Decisão judicial processo nº 0454977-32.2000.8.06.0001	R\$ 2.519,31
TOTAL	R\$ 10.361,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA N°087/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 01 a 05.04.2024, a fim de monitorar os equipamentos da praça mais infância e areninha, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) totalizando R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°088/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº 300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04.04.2024, a fim de acompanhar a Delegada nata do CONANDA para participar da 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.130,82 (três mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 4.077,07 (quatro mil e setenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°089/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES**, matrícula nº 200461-1-2, que exerce a função de Estatístico e o cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, como gestor e Célia Leite Carvalho, matrícula nº 200236-1-9, que exerce a função de Advogado e o cargo em comissão de Assessor Técnico como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre a locação de 02 (duas) vans para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°091/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELLE COSTA DE SOUSA**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº 300015-4-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no dia 20.03.2024, para a articulação de ações do projeto Acolher no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) mais acréscimo de 20% (vinte por cento) totalizando R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°17/2020 IG N°1307329

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza- CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002357/2024-61. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°017/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Bom Jardim, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2020 IG N°1307323

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza- CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002355/2024-72. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°018/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Círculo Palmeiras, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2020 IG N°1307325

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza- CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002356/2024-17. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°019/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Círculo Bom Jardim, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA N°369/2023-SEAS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO o despacho acostado às fls. 135 autos do Processo Viproc nº 05232823/2023 e seus apensos, exarado pelo Senhor Carlos Eduardo Nunes de Sena, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância nº. 003/2023, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO, matrícula nº 1047691-7, na qualidade de Secretário, pela servidora Ana Maria Tavares Cruz, matrícula nº 3001974-1, para ocupar a mesma função. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

PORTARIA N°036/2024-SEAS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO o despacho acostado aos autos do Processo Viproc nº 08233189/2023, exarado pelo Senhor Carlos Eduardo Nunes de Sena, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância nº. 011/2023, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 3001960-1, pela servidora Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº 3002054-5, na qualidade de secretária, e a substituição do servidor FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 3000251-2, pelo servidor Adilson José dos Santos, matrícula nº 3002052-9, para ocupar a função de membro. Art. 2º ESTABELECER que a Comissão Sindicante terá o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apuração dos fatos, com a submissão do respectivo Relatório para apreciação superior. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



PORTARIA N°058/2024-SEAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo Viproc nº 08233189/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 011/2023, instaurada por meio da Portaria nº. 283/2023-SEAS, de 26/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XV, nº. 206, de 06/11/2023, às fls. 70, a fim de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas no Centro Socioeducativo Pataiva do Assaré (CSPA); CONSIDERANDO Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância acostado nos autos, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 8º, no inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.419/2017 e na Portaria nº 004/2021-SEAS, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°096/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°096/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TALLES TELES DE BRITO	SOCIOEDUCADOR	3000259-8	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	21/02/2024	0,5	61,33	5%	32.20

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°099/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar visita domiciliar aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°099/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANDRE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	3002188-6	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	GRANJEIRO-CE	01/03/2024	0,5	64,83	32.42

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°101/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de dar continuidade na prestação de apoio para a equipe do Centro Socioeducativo de Sobral, visando o reordenamento do atendimento de pós-crise, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°101/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000332-2	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	26/02 A 01/03/2024	4,5	61,33	20%	331.18
PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	SOCIOEDUCADOR	3002569-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	26/02 A 01/03/2024	4,5	61,33	20%	331.18
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	26/02 A 01/03/2024	4,5	61,33	20%	331.18
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	26/02 A 01/03/2024	4,5	61,33	20%	331.18

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°102/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar visita domiciliar aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°102/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALCIDES LIMA DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	3000147-8	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	VÁRZEA ALEGRE-CE	01/03/2024	0,5	64,83	32.42

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°103/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°103/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
IZAÚ DA SILVA SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3002177-0	V	SOBRAL-CE	SÃO BENEDITO-CE	26/02/2024	0,5	61,33	30.67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°104/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo



com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°104/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ROMÁRIO TRAJANO SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000069-2	V	SOBRAL-CE	SÃO BENEDITO-CE	26/02/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°105/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°105/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	SOCIOEDUCADOR	3000073-0	V	SOBRAL-CE	GRANJA-CE	29/02/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°106/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°106/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JAMES GALVÃO DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000070-6	V	SOBRAL-CE	GRANJA-CE	29/02/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°108/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°108/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LUCAS	SOCIOEDUCADORA	3002571-7	V	FORTALEZA-CE	ICÓ-CE	29/02/2024	0,5	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°110/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE DESIGNAR, a partir da data da publicação, o socioeducador **DEOCLÉCIO LOBÃO AMÓRIM**, matrícula nº 3000383-7, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo São Miguel, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador **Elison Pinheiro de Moraes Filho**, matrícula nº 3000488-4, o qual exercerá a referida função até o dia 08 de março de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°111/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, simbologia DNS 2, matrícula nº 3002052-9, a **vaijar** à cidade de Sobral- CE, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2024, com o objetivo de prestar apoio para a equipe do Centro Socioeducativo de Sobral, visando o reordenamento do atendimento de pós-crise, localizados no Município de Sobral/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), que acrescido de 20%, perfaz o total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°112/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijarem** em objetivo de prestar apoio para a equipe do Centro Socioeducativo de Sobral, visando o reordenamento do atendimento de pós-crise, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°112/2024, DE 07 de MARÇO DE 2024.

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000479-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39
MARIO ANTONIO LIMA CARDOSO	SOCIOEDUCADOR	3002796-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39
ITAMARA PEREIRA DE MATOS	SOCIOEDUCADOR	3000477-9	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	SOCIOEDUCADOR	3002569-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	15 E 16/02/2024	1,5	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº114/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de dar continuidade na prestação de apoio para a equipe do Centro Socioeducativo de Sobral, visando o reordenamento do atendimento de pós-crise, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº114/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000479-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18
MARIO ANTONIO LIMA CARDOSO	SOCIOEDUCADOR	3002796-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18
PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	SOCIOEDUCADOR	3002569-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18
ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	SOCIOEDUCADOR	3002771-X	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18
ANTHONY THYAGO ARAUJO DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3002647-0	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18
THIAGO SOUSA E SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000288-1	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	04 A 08/03/2024	4,5	61,33	20%	331,18

*** *** ***

PORTARIA Nº115/2024-SEAS, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 05232823/2023 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 003/2023, instaurada por meio da Portaria nº. 78/2023-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XV, nº. 104, de 02/06/2023, às fls. 061, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 136-144), cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 8º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.419/2017, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/PSGH/SRH/CE/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, localizado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cambéba, inscrita no CNPJ sob nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 110.307, Identidade nº 169427134 SSO-SP, CPF nº 021.448.258-82, com endereço profissional na Avenida Paulista nº 287, 7º Andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP – CEP 01311-000. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica (Pessoa Física) para Proposição de um Modelo de Gestão** para o Sistema Adutor Banabuiú-Sertão Central (SAB-SC). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em especial na Subcláusula 7.39, “d”, no Contrato de Empréstimo Nº 9006-BR - Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Plano de Aquisições, no Termo de Referência (Anexo I), na “Não Objeção Técnica” do Banco Mundial, na autorização do Sr. Secretário da SRH e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo NUP 29001.000040/2024-17, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição. 1.2. Subsidiariamente são aplicáveis as normas nacionais, constantes na Lei nº 14.133/21, nos termos do disposto no § 3º do art. 1º. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente pelo prazo de 09 (nove) meses, contados da sua assinatura, obrigando-se o Contratado a executar os serviços no prazo 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Contratante. VALOR GLOBAL: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com Cláusula sétima do referido contrato, com recursos do Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR- Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - Componente I - Aumento da Segurança Hídrica, do Banco Mundial DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29100005.18.544.342.11454.09.449035.1.754.3220049.1. 4.01. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: MÁRCOS ROBERTO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos e WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO, consultor.

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº025/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de ABRIL/2024: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 44 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 44 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 44 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 13 de março de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCME, situada na Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Aldeota - Fortaleza-CE - CNPJ sob o nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, sede Rua Vinte e Cinco de Março Nº 149 - Centro - Fortaleza - CE. OBJETO: o serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição da FUNCMEI, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230044 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.5009100000.0; 29200007.18.545.341.20485.09.339039.1.5009100000.0; 29200007.18.545.341.10068.03.3390391..5011200070.1.; 29200007.18.122.421.20177.03.339039.1.5011200070.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Luis Carlos Bandeira de Mello - Representante legal da empresa Rádio Táxi Maria Lindalva de Assis Rêgo ADVOGADA/ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº188/2024.

DESIGNA GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso IV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, com as alterações dispostas pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019 e pelo art. 12, inciso III, do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021, com as alterações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 34.828, de 29 de junho de 2022. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração

Pública Estadual, o sistema de compras; CONSIDERANDO a instrução do NUP 24001.003445/2024-85 que solicita a designação do servidor para atuar como gestor de compras; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ítalo Lennon Sales de Almeida, matrícula nº 30016165, para responder como Gestor de Unidade Contratante, da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, no âmbito desta Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 08 de fevereiro de 2024.

Luz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORTARIA N°196/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no processo nº 01704768/2020 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2º Comissão Processante da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de agosto de 1986, a servidora **IDELMAR DA SILVA PEREIRA**, que ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 40125313, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por abandono de cargo, nos termos do art. 199, inciso III e § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1994. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°264/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES DE GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (UGP PROEXMAES II)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 5º, inciso II do Decreto 35.322 de 24 de fevereiro de 2023 que regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, o sistema de compras e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ana Kezia Cunha de Queiroz Araújo, matrícula nº 300228-3-1, para exercer funções inerentes as atividades de Gestor de Unidade Contratante da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP PROEXMAES II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167/2023, de 19 de abril de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Luz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORTARIA N°336/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, VI, do Decreto Estadual nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021, RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância** às fls. 144 – 156, nos autos do processo nº 05386837/2022 – VIPROC. Uma vez concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, não encontrou elementos que autorizassem a aplicação de qualquer penalidade, à servidora **MARIA EDILEUDA RODRIGUES DAS CHAGAS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 00452114 , lotada na UBS Canto da Cruz da Secretaria de Saúde do município de Palhano-Ce. Assim, DETERMINA: Que a servidora em questão deverá entrar em exercício das suas atividades laborais, na sua lotação supreferida, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem direito à percepção de valores retroativos por não ter laborado no período questionado. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2024.

Luz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°060/2024 AO CONTRATO N°171/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG: 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.008983/2024-66, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato elencado** abaixo, para nele incluir as dotações orçamentárias do ano de 2024, conforme fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATO	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
171/2016	Associação Médica Cearense - AMB	242.00374.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 242.00374.10.302.171.20572.03.339039.1.600.9200000.1.3.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°659/2018

PROCESSO N°06252704/2023

I – ESPÉCIE: DOC: N° 45/2024 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 659/2018 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA/TPF PLANEJE CENOR – CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A V – ENDEREÇO:** Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife/PE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993. VII – OBJETO: **Reajustar o valor, referente ao 11º Termo Aditivo (nº175/2023), ao Contrato nº659/2018**, que tem como objeto serviços especializados de assessoria técnica, administrativo-financeira, de gerenciamento, monitoramento e avaliação, bem como de serviços de supervisão de obras para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), na implementação do programa de expansão e melhoria da assistência especializada à Saúde do Estado do Ceará II (PROEXMAES II). VIII – VALOR GLOBAL: R\$223.075,04 (duzentos e vinte e três mil, setenta e cinco reais e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 11/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1451/2018

NUP 24001.028382/2023-99

I – ESPÉCIE: Doc nº 66/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1451/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA ; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RIOMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, nº 1388, Montese, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafe; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1451/2018**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva em 297 (duzentos e noventa e sete) instrumentais cirúrgicos, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com reposição total de peças, acessórios e consumíveis por parte da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 74.491,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; XII – DATA: 04/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Adriano Veras Oliveira e Rogério Freitas de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°942/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 939/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 942/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TECLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida José Amora Sá, nº 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o que consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 08240797/2023, no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: prorrogar o Contrato n°942/2022, que tem como objeto serviço de lavanderia; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.062.400,00 (três milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu, Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1069/2022
PROCESSO N°24001.002397/2024-16

I – ESPÉCIE: DOC: 44/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1069/2022 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA V – ENDEREÇO: Avenida José Amora Sá, nº 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: Reajustar e prorrogar o Contrato n°1069/2022, que tem como objeto serviço de lavanderia. VIII – VALOR GLOBAL: R\$313.700,31 (trezentos e treze mil, setecentos reais e trinta e um centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA:09/02/2024 XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°04/2024 TERMO DE FOMENTO N°10/2022
NUP 24001.004337/2024-20

I - Doc. N° 04/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, e a SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO/ HOSPITAL SÃO RAIMUNDO – LIMOEIRO DO NORTE/CE ; II – OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº10/2022, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro para aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital São Raimundo, no município de Limoeiro do Norte/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis ; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 24 de fevereiro de 2024 e findando em 22 de agosto de 2024; VI – DATA: 22/02/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Mendes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404329

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA e MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NUTRIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231726 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04742917/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4: 1172773 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, LUTEINA 10MG, ZEAXANTINA 2MG, VITAMINA C, VITAMINA E, ZINCO, COBRE, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 37.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2400; ITEM 5: 1172773 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, LUTEINA 10MG, ZEAXANTINA 2MG, VITAMINA C, VITAMINA E, ZINCO, COBRE, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 12.590; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2400; ITEM 6: 1686675 - MÓDULO ALIMENTAR, PO, PROBIOTICO, PARA NUTRICAO ORAL, COMPOSTO POR LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM 109 UFC; LACTOBACILLUS RHAMNOSUS HN001 109 UFC; LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37 109 UFC; BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019 109 UFC, ISENTO DE ACUCARES E GLUTEN, SACHE 1 GRAMA, SACHE 1.0 GRAMA- Obs.:QUANT.: 1.173.518; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2800; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 7: 1686675 - MÓDULO ALIMENTAR, PO, PROBIOTICO, PARA NUTRICAO ORAL, COMPOSTO POR LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM 109 UFC; LACTOBACILLUS RHAMNOSUS HN001 109 UFC; LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37 109 UFC; BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019 109 UFC, ISENTO DE ACUCARES E GLUTEN, SACHE 1 GRAMA, SACHE 1.0 GRAMA- obs.:QUANT.: 391.172,00; VALOR UNITÁRIO: R\$4,4200; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 2: 954100 - ALIMENTO, MINIMO 40% PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, COMPLETO, ENTERAL E/OU ORAL, NORMOCALORICO MENOR OU IGUAL 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICO MENOR 20%, ISENTO DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.:QUANT.: 4.346.490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0840; MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 916454 - DIETA, ENTERAL, INDICADO PARA HEPATOPATA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BAIXO TEOR DE RESIDUOS E AMINOACIDOS AROMATICOS E ALTO TEOR DE AMINOACIDOS RAMIFICADOS, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.:QUANT.: 370.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1451; ITEM 3: 954100 - ALIMENTO, MINIMO 40% PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, COMPLETO, ENTERAL E/OU ORAL, NORMOCALORICO MENOR OU IGUAL 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICO MENOR 20%, ISENTO DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.:QUANT.: 1.448.830,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0891; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231726; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404744

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: GRACIFARMA FARMACIA LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: BAYER S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232051 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05129089/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITEM(NS): GRACIFARMA FARMACIA LTDA: ITEM; 2: 1240892 - MONTELUCASTE SODICO, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, 5MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0500; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; 1745355 - PALBOCICLIBE, 100 MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 720; VALOR UNITARIO: R\$ 380,1600; BAYER S.A: ITEM: 5; 861284 - RIOCIGUATE, 0,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 3.024; VALOR UNITÁRIO: R\$ 192.7000; ITEM: 6; 1754210 - RIOCIGUATE, 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 42; VALOR UNITARIO: R\$ 192.7000; ITEM: 7; 1754220 - RIOCIGUATE, 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 3.024; VALOR UNITARIO: R\$ 192.7000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232051; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202405393

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): COOPED - CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto SERVIÇO ESPECIALIZADO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220675 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00113760/2022. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); COOPED - CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA: ITEM 1: 1663949 - MEDICO - MEDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA SEMANA DIURNO- Obs.: QUANT.: 282.891; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0700; ITEM 2: 1663959 - MEDICO - MEDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA SEMANA NOTURNO-obs.: QUANT.: 127.104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203.9200; ITEM 3: 1663969 - MEDICO - MEDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA FINAL DE SEMANA E FERIADO DIURNO - obs: QUANT.: 82.790; VALOR UNITARIO: R\$ 237,5900; ITEM 4: 1663979 - MEDICO - MEDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA FINAL DE SEMANA E FERIADO NOTURNO- obs: QUANT.: 61.439; VALOR UNITARIO: R\$ 258,9600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220675; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202405506

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA e BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231011 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03241795/2023. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA: ITEM 1: 511930 - SOLUCAO, EQUILIBRADA DE ACIDO PERACETICO A 3,5% + PEROXIDO DE HIDROGENIO A 26% E INGREDIENTE A 70,5% ESTERELIZANTE E DESINFETANTE, MAQUINAS DE HEMIDILISE PRODUTO PRONTO PARA USO, O PRODUTO ENTREGUE DEVE ESTAR DENTRO DO MES DE VALIDADE, PRODUTO COTADO DEVE SER COMPATIVEL COM A MAQUINA PARA DIALISE MARCA FRESENIUS, RECIPIENTE 1.0 LITRO- obs: QUANT.: 2.560; VALOR UNITARIO: R\$ 17,0000; BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA: ITEM 2: 517998 - SOLUCAO, FORMOL, CONCENTRACAO 10%, SOLUCAO AQUOSA DE GAS DE FORMALDEIDO E METANOL, RECIPIENTE 1.0 LITRO- obs: QUANT.: 6.248; VALOR UNITARIO: R\$ 7,0000; ITEM 3: 741877 - SOLUCAO, FORMOL, SOLUCAO AQUOSA DE GAS DEFORMALDEIDO E METANOL, A 37%, RECIPIENTE 1.0 LITRO- obs: QUANT.: 862; VALOR UNITARIO: R\$ 8,8000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231011. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 193/2024
NUP 24001.008481/2024-35**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022 1571 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 637.551,94 (seiscientos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20133 - 2420074 4.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOÃO BRENO ANDRADE JORGE.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 196/2024
NUP 24001.006851/2024-08**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230082 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 443.673,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 204/2024
NUP 24001.012164/2024-13**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.; OBJETO: **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº 20222194 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLÓBAL: R\$ 511.434,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08648 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 224/2024
PROCESSO N°24001.013078/2024-28**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: FORNECER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Higiene**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 850.550,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3 .01-R\$550,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 850.000,00 DATA:12/03/2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ALYSON DA SILVA VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024
POLI.R/RUSSAS**

NUP 24001.014815/2024-18

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de RUSSAS, JAGUARUANA, JAGUARETAMA, MORADA NOVA, PALHANO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MÍCRORREGIÃO DE RUSSAS; **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** -Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto nº 7.508/2011, Lei nº 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, JOSÉ LUCIANO SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024
CEO.R/ARACATI**

NUP 24001.015605/2024-39

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de ARACATI, ICAPUÍ, FORTIM E ITAIÇABA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIAO DE ARACATI; **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ODONTOPIATRIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da CEO-R de Aracati Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aracati (Lei Nº 314/09, de 05 de outubro de 2009), de Icapuí (Lei Nº 526/10, de 17 de maio de 2010), de Fortim (Lei Nº 357/10 de 22 de março 2010), de Itaiçaba (Lei Nº 355/09, de 12 de novembro de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, RAIMUNDO LACERDA FILHO, NASELMO SOUSA FERREIRA, FRANK GOMES FREITAS E RAIMUNDO LACERDA FILHO.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO



**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024
CEO.R/RUSSAS**

NUP 24001.017550/2024-00

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de RUSSAS, JAGUARUANA, JAGUARETAMA, MORADA NOVA, PALHANO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MÍCRORREGIÃO DE RUSSAS; **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO Regional de Russas, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, JOSÉ LUCIANO SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2024**

PROCESSO N°24001.007794/2024-76 / SUITE /SESA OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de ENFERMEIRO**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, por um período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade da contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede estadual de saúde, garantindo a cobertura de serviços de assistência, fortalecendo a atenção terciária de saúde do Estado do Ceará, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população cearense. O Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) justifica: A quantidade de horas e enfermeiros servidores são insuficientes, para atender a demanda do HSM, garantida assim a prestação contínua de cuidados de enfermagem de qualidade e na preservação da segurança do paciente, zelando pela melhor assistência ao portador de transtorno mental, buscando atuar sempre com o bom dimensionamento de profissionais de enfermagem, conforme preconiza Resolução COFEN nº 543/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.900.977,71 (cinquenta e sete milhões, novecentos mil, novecentos e setenta e sete reais, setenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** HSM - 24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0-7894 HMJMA- 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0-7848 HGF – 24200184. 10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0-7860 HGCC - 24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 0269 HSJ - 24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0-27078 IPC - 24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.5009100000.0-23201 COVEP - 24200244.10.305.172.20627.03.339034.1.6009200000.1 24200244.10.305.172.20627.03.339034.1.5009100000.0 24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.6009200000.1 24200244.10.305.172.20640.03.339034.1.6009200000.1 HEMOCE - 39034.1.5009100000.0 24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.6009200000.1 24200244.10.305.172.20640.03.339034.1.6009200000.1 HEMOCE -

24200424.10.302.171.20589.03.339034.1.5009100000.0-12487 HIAS - 24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0-7881; e Pré-Reserva nº 1300572000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH DISPENSA: 06/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

PROCESSO N°24001.007786/2024-20 / SUITE /SESA OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede estadual de saúde, garantindo a cobertura de serviços de assistência, fortalecendo a atenção terciária de saúde do Estado do Ceará, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população cearense. O Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HSM) justifica: Considerando que o HSM é referência no Estado do Ceará, assim como no Norte e Nordeste em doenças cardiovasculares e pulmonares, com serviço de enfermagem por 24 horas em tratamentos especializados desde o transplante cardíaco, cardiopatias congênitas, hipertensão pulmonar, DPOC, dentre outras. Considerando a necessidade de prestação de serviço, voltado a assistência direta ao cliente. Justificamos a solicitação por ser um serviço continuado, que não pode sofrer paralisação. Atualmente, o referido serviço é prestado através do contrato 278/2018 firmado com a COAPH, o mesmo encontra-se com a vigência encerrada desde o dia 15/09/2023. Deste modo, os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa deverão ser iniciados de forma imediata. O Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) justifica: A quantidade de horas de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM servidores são insuficientes para atender a demanda do HSM, garantida assim a prestação contínua de cuidados de enfermagem de qualidade e na preservação da segurança do paciente, zelando pela melhor assistência ao portador de transtorno mental, buscando atuar sempre com o bom dimensionamento de profissionais de enfermagem, conforme preconiza a Resolução COFEN nº 543/2017. O contrato vigente nº 435/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 612/2017 são de horas planejadas no ano de 2016, não vem se adequando a necessidade atual do HSM, tendo em vista os novos setores implementados para melhor assistência aos pacientes com transtornos mentais. Deste modo, os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa deverão ser iniciados de forma imediata. O Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJMA) justifica: Considerando a resolução do COFEN nº 543/2017 que dispõe sobre o dimensionamento do quantitativo de profissionais de enfermagem para os serviços em que são realizadas atividades de enfermagem; Haja vista que o referido serviço é de fundamental importância, o mesmo não poderá sofrer descontinuidade, o que acarretaria em sérios prejuízos no atendimento aos nossos usuários do Sistema Único de Saúde. Atualmente, o referido serviço é prestado através do Contrato nº 291/2018, firmado com a COAPH, com término da vigência em 15/03/2024, entretanto o saldo do contrato deverá se exaurir antes da referida data, sendo, portanto, necessária a realização de Dispensa de Licitação, tendo em vista a essencialidade dos serviços públicos de saúde, que não podem sofrer descontinuidade. Deste modo, os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa deverão ser iniciados de forma imediata. O Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) justifica: Considerando o dever da gerência de enfermagem de zelar pelo exercício ético e responsável do corpo técnico de enfermagem, temos a esclarecer o seguinte, relacionado a execução dos contratos de serviço em horas de profissionais técnico de enfermagem acima do teto contratual. Com o aumento da demanda de atendimento houve, consequentemente, o aumento da execução do número de horas acarretando saldo insuficiente do contrato 321/2018, para continuidade do pagamento dos serviços prestados. Pelo exposto solicita-se a contratação de serviço em horas de profissionais técnico de enfermagem para atendimento da demanda de pacientes pediátricos do HIAS, garantindo assim atendimento especializado e de qualidade para a população cearense. Vale ressaltar que no quantitativo já se encontra espelhado a redução de horas correspondente a redução de horas correspondente a admissão dos novos servidores do HIAS. Deste modo, os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa deverão ser iniciados de forma imediata. O Hospital São José (HSJ) justifica: Atualmente, dispomos de um contrato nº 782/2023 vigente até 25 de Janeiro de 2024, oriundo de uma Dispensa de Licitação no 182/2023 e por esse motivo não cabe prorrogação. Ressaltamos que a contratação de horas dos serviços dos profissionais Técnicos de Enfermagem é um serviço de natureza contínua, e necessário para instituição, pois o seu serviço é indispensável na assistência direta os cuidados diários junto ao paciente de baixa e alta complexidade atendidos por nossa instituição, promovem os cuidados assistenciais diários junto ao paciente, realizando acompanhando durante todo seu estágio clínico-hospitalar e que a interrupção desse serviço causaria danos irreparáveis para os pacientes atendidos nesta unidade hospitalar. Deste modo, os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa deverão ser iniciados de forma imediata. O Instituto de Prevenção do Câncer (IPC) justifica: Vale ressaltar que o Enfermeiro compreende um profissional imprescindível à assistência junto à equipe multiprofissional no sistema de saúde, assim como desenvolve ações de monitoramento do processo de trabalho e supervisão das atividades da equipe de enfermagem que compõe a maior parte da força de trabalho da área da saúde. No IPC, dentro do contexto de trabalho ambulatorial especializado, a equipe de enfermagem busca, apesar das adversidades, implementar novas formas de atuação, buscando sempre sua autonomia e a melhoria da assistência prestada, mesmo que estejam sempre, ou quase sempre, vinculados à prática médica. Em grande parte dos serviços, os profissionais de enfermagem assumem também a organização dos mesmos e o controle dos materiais necessários ao adequado funcionamento dos ambulatórios e bloco cirúrgico. O Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) justifica: A dispensa corporativa realizada pela Secretaria de Saúde é uma solução viável e essencial. O intuito primordial é assegurar a continuidade dos serviços de enfermagem e participar do teto estabelecido para a categoria(atualmente prejudicados pelo repasse por indenização). VALOR GLOBAL: R\$ 68.425.204,54 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais cinqüenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: HM – 24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0 - 3975; HSM – 24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0 - 7894; HMJMA – 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 7848; HIAS - 24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 7881; HSJ - 24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 27078; IPC - 24200364.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 23201; HGCC - 24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 0269. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH DISPENSA: 06/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 18/2024

PROCESSO N°: 24001.006792/2024-60 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição do medicamento Denosumabe, 60 mg/mL, Solução Injetável, Seringa Preenchida 1mL**, para cumprimento de ordens judiciais em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias; JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferidas nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de Transtornos da densidade e da estrutura óssea (CID 10 - M80 - M85) VALOR GLOBAL: R\$ 161.230,08 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A DISPENSA: 13/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 21/2024

PROCESSO N°: 24001.010293/2024-77 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de Dieta Enteral e Fórmula Pediátrica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Considerando que a Dieta Enteral e Fórmula Pediátrica especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos e que não possui Ata de Registro de Preço vigente, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que dieta enteral é destinada aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves que impeçam de atingir as metas nutricionais através da via oral, sendo assim a única forma de alimentação a via enteral. Considerando que fórmula pediátrica é desenvolvida para se assemelhar ao leite materno e trata-se de uma formulação muito específica, desenhada para cada etapa de vida, com proporções adequadas de proteínas, sódio, gorduras, vitaminas, minerais e outros nutrientes平衡ados e compatíveis com a maturidade do organismo dos lactentes. Considerando que atualmente possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 04. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 87.242,79 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15777-24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.0.0.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - ME E ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230986

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230986 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 2.680; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3500; VALOR TOTAL: R\$ 6.298,00; ITEM: 2; QUANT.: 2.680; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3500; VALOR TOTAL: R\$ 6.298,00; ITEM: 3; QUANT.: 2.680; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3900; VALOR TOTAL: R\$ 6.405,20; ITEM: 4; QUANT.: 2.800; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3500; VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00; ITEM: 6; QUANT.: 2.920; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3000; VALOR TOTAL: R\$ 6.716,00; ITEM: 14; QUANT.: 2.092; VALOR UNITARIO: R\$ 6.3500; VALOR TOTAL: R\$ 13.284,20; LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 2.920; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 7.562,80; ITEM: 7; QUANT.: 3.516; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 9.106,44; ITEM: 9; QUANT.: 3.720; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 9.634,80; ITEM: 10; QUANT.: 5.640; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 14.607,60; ITEM: 11; QUANT.: 5.100; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 13.209,00; ITEM: 12; QUANT.: 3.432; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 8.888,88; ITEM: 13; QUANT.: 3.432; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5900; VALOR TOTAL: R\$ 8.888,88; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 5.640; VALOR UNITARIO: R\$ 3,5500; VALOR TOTAL: R\$ 20.022,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 137.501,80; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231178

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA, ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, VITALE COMERCIÓ LTDA, CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231178 – SESA. IV – ITEM(NS): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; ITEM 1: QUANT.: 84; VALOR UNITARIO: R\$ 6.850,0000; VALOR TOTAL: R\$ 575.400,00; ITEM 2: QUANT.: 84; VALOR UNITARIO: R\$ 752,0000; VALOR TOTAL: R\$ 63.168,00; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 54; VALOR UNITARIO: R\$ 1.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00; ITEM 7: QUANT.: 250; VALOR UNITARIO: R\$ 24.4000; VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00; ITEM 14: QUANT.: 1.980; VALOR UNITARIO: R\$ 182,9000; VALOR TOTAL: R\$ 362.142,00; EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA; ITEM 4: QUANT.: 660; VALOR UNITARIO: R\$ 1.017,0000; VALOR TOTAL: R\$ 671.220,00; ITEM 10: QUANT.: 5.000; VALOR UNITARIO: R\$ 13,0000; VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00; ITEM 11: QUANT.: 5.060; VALOR UNITARIO: R\$ 39,0000; VALOR TOTAL: R\$ 197.340,00; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A ITEM 5: QUANT.: 960; VALOR UNITARIO: R\$ 76,0000; VALOR TOTAL: R\$ 72.960,00; ITEM 8: QUANT.: 12.200; VALOR UNITARIO: R\$ 10,1100; VALOR TOTAL: R\$ 123.342,00; MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA. ITEM 6: QUANT.: 370; VALOR UNITARIO: R\$ 19,9900; VALOR TOTAL: R\$ 7.396,30; ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 12: QUANT.: 150; VALOR UNITARIO: R\$ 3.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00; ITEM 13: QUANT.: 75; VALOR UNITARIO: R\$ 3.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 262.500,00; VITALE COMERCIÓ LTDA: ITEM 15: QUANT.: 624; VALOR UNITARIO: R\$ 300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 187.200,00; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME: ITEM 16: QUANT.: 624; VALOR UNITARIO: R\$ 8.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.992.000,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 17: QUANT.: 180; VALOR UNITARIO: R\$ 2.171,0000; VALOR TOTAL: R\$ 390.780,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 8.560.948,30. VI – DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231344

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231344 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.174; VALOR UNITARIO: R\$ 50,0000; VALOR TOTAL: R\$ 58.700,00; ITEM: 2; QUANT.: 7.868; VALOR UNITARIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 236.040,00; ITEM: 3; QUANT.: 1.167; VALOR UNITARIO: R\$ 33,0000; VALOR TOTAL: R\$ 38.511,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 333.251,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231563

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231563 – SESA. IV – EMPRESA(AS) È ITEM(NS): ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 10; VALOR UNITARIO: R\$ 15.982,1600; VALOR TOTAL: R\$ 159.821,60; ITEM: 2; QUANT.: 5; VALOR UNITARIO: R\$ 15.982,1600; VALOR TOTAL: R\$ 79.910,80; ITEM: 4; QUANT.: 10; VALOR UNITARIO: R\$ 15.007,3300; VALOR TOTAL: R\$ 150.073,30; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 389.805,70; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231643

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, tem por objeto, aquisições de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231643 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM 1: QUANT.: 33.306; VALOR UNITARIO: R\$ 26,3800; VALOR TOTAL: R\$ 878.612,28; ITEM 6: QUANT.: 3.962; VALOR UNITARIO: R\$ 42,0000; VALOR TOTAL: R\$ 166.404,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 1.404; VALOR UNITARIO: R\$ 1.222,2200; VALOR TOTAL: R\$ 1.715.996,88; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 1.373; VALOR UNITARIO: R\$ 812,9700; VALOR TOTAL: R\$ 1.116.207,81; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.877.220,97. VI – DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231663

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231663 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 400; VALOR UNITARIO: R\$ 19,2733; VALOR TOTAL: R\$ 7.709,32; ITEM: 3; QUANT.: 13.900; VALOR UNITARIO: R\$ 8,1967; VALOR TOTAL: R\$ 113.934,13; ITEM: 6; QUANT.: 13.000; VALOR UNITARIO: R\$ 13,8378;



VALOR TOTAL: R\$ 179.891,40; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 215.890; VALOR UNITARIO: R\$ 3,3360; VALOR TOTAL: R\$ 720.209,04; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 5; QUANT.: 4.800; VALOR UNITARIO: R\$ 11,4850; VALOR TOTAL: R\$ 55.128,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.076.871,89; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231824

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e LEO PHARMA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, tem por objeto, aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231824 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.231.797; VALOR UNITARIO: R\$ 1,0600; VALOR TOTAL: R\$ 2.365.704,82; LEO PHARMA LTDA: ITEM 2: QUANT.: 12.335; VALOR UNITARIO: R\$ 77,0000; VALOR TOTAL: R\$ 949.795,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.315.499,82. VI – DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232016 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 61.906; VALOR UNITARIO: R\$ 108,0000; VALOR TOTAL: R\$ 6.685.848,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A. ITEM: 3; QUANT.: 2.579; VALOR UNITARIO: R\$ 2.149,0000; VALOR TOTAL: R\$ 5.542.271,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 12.228.119,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232077

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA e ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais “Prestações de Serviços de Medicamento Manipulado”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232077 – SESA. IV – ITEM(NS): FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 100; VALOR UNITARIO: R\$ 27,9000; VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00; ITEM 2: QUANT.: 90; VALOR UNITARIO: R\$ 14,9000; VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00; ITEM 4: QUANT.: 400; VALOR UNITARIO: R\$ 14,8900; VALOR TOTAL: R\$ 5.956,00; ITEM 5: QUANT.: 100; VALOR UNITARIO: R\$ 13,9000; VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 ITEM 6: QUANT.: 700; VALOR UNITARIO: R\$ 9,9900; VALOR TOTAL: R\$ 6.993,00; ITEM 8: QUANT.: 530; VALOR UNITARIO: R\$ 10,9000; VALOR TOTAL: R\$ 5.777,00; ITEM 12: QUANT.: 236; VALOR UNITARIO: R\$ 15,9000; VALOR TOTAL: R\$ 3.752,40; ITEM 13: QUANT.: 1.060; VALOR UNITARIO: R\$ 14,8800; VALOR TOTAL: R\$ 15.772,80; ITEM 16: QUANT.: 330; VALOR UNITARIO: R\$ 12,9000; VALOR TOTAL: R\$ 4.257,00; ITEM 21: QUANT.: 110; VALOR UNITARIO: R\$ 14,7900; VALOR TOTAL: R\$ 1.626,90; ITEM 22: QUANT.: 230; VALOR UNITARIO: R\$ 11,9000; VALOR TOTAL: R\$ 2.737,00; ITEM 23: QUANT.: 240; VALOR UNITARIO: R\$ 27,9000; VALOR TOTAL: R\$ 6.696,00; ITEM 25: QUANT.: 45; VALOR UNITARIO: R\$ 14,8900; VALOR TOTAL: R\$ 670,05; ITEM 26: QUANT.: 80; VALOR UNITARIO: R\$ 14,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00; ITEM 28: QUANT.: 1.210; VALOR UNITARIO: R\$ 15,9000; VALOR TOTAL: R\$ 19.239,00; ITEM 29: QUANT.: 5.560; VALOR UNITARIO: R\$ 16,0000; VALOR TOTAL: R\$ 88.960,00; ITEM 30: QUANT.: 520; VALOR UNITARIO: R\$ 17,9000; VALOR TOTAL: R\$ 9.308,00; ITEM 31: QUANT.: 500; VALOR UNITARIO: R\$ 15,9000; VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA: ITEM 3: QUANT.: 50; VALOR UNITARIO: R\$ 6,5000; VALOR TOTAL: R\$ 325,00; ITEM 7: QUANT.: 530; VALOR UNITARIO: R\$ 9,9900; VALOR TOTAL: R\$ 5.294,70; ITEM 9: QUANT.: 140; VALOR UNITARIO: R\$ 4,9000; VALOR TOTAL: R\$ 686,00; ITEM 10: QUANT.: 62; VALOR UNITARIO: R\$ 14,9000; VALOR TOTAL: R\$ 923,80; ITEM 11: QUANT.: 60; VALOR UNITARIO: R\$ 14,0000; VALOR TOTAL: R\$ 840,00; ITEM 14: QUANT.: 900; VALOR UNITARIO: R\$ 12,8000; VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 ITEM 15: QUANT.: 550; VALOR UNITARIO: R\$ 14,9000; VALOR TOTAL: R\$ 8.195,00; ITEM 17: QUANT.: 100; VALOR UNITARIO: R\$ 14,8000; VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00; ITEM 19: QUANT.: 410; VALOR UNITARIO: R\$ 11,9000; VALOR TOTAL: R\$ 4.879,00; ITEM 24: QUANT.: 1.060; VALOR UNITARIO: R\$ 7,9000; VALOR TOTAL: R\$ 8.374,00; ITEM 27: QUANT.: 740; VALOR UNITARIO: R\$ 12.0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00; ITEM 32: QUANT.: 3.960; VALOR UNITARIO: R\$ 0,7900; VALOR TOTAL: R\$ 3.128,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 240.862,05. VI – DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2024

NUP: 24001.049572/2023-40

A DIRETORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ, respondendo por Portaria CC 0803/2023-SESA no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.086,53(seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) junto a **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de AOSD, COZINHEIRO E AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 485/2023 referente ao período de 06 a 16 de NOVEMBRO de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Rafaela Cristina da Silva Santos

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°02/2024

NUP 24001.048010/2023-89

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE**, inscrita no CNPJ nº 09.170.363/0001-40, referente aos serviços de Serviço Social na categoria de Assistente Social, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA/CCAD 1478/2019 referente ao mês de DEZEMBRO de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Francisco de Assis Duarte Guedes

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°02/2024

NUP: 24001.051608/2023-55

A DIRETORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ, respondendo por Portaria CC 0803/2023-SESA no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.071,20(um mil setenta e um reais e vinte centavos) junto a **MISSAO SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 532/2023 referente ao período de 08 a 16 de NOVEMBRO de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Rafaela Cristina da Silva Santos

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº009/2024**PROCESSO Nº24001.023866/2023-41**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.446,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), junto à **ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.469.811/0001-56, vinculada ao contrato nº 0798/2017, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS no período de JULHO/2023 Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2024**PROCESSO NUP 24001.000665/2024-57**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar -SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de, reconhecer a dívida de R\$ 16.946,95 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) junto à **COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ**, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 01.540.765/0001-87 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1319/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área MÉDICOS ENDOSCOPISTAS durante o período 29/11/2023 à 20/12/2023, para atender as necessidades da SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2024**PROCESSO NUP 24001.008282/2024-27**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar -SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 97.375,93 (Noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 478/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de MÉDICOS CIRURGIÕES durante o período 01.01.24 à 20.01.24, para atender as necessidades da SESA. HÓSPITAL E MATERNIDADE JOSE MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2024**NUP - 24001.004771/2024-18**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 42.827,89 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços dos Médicos Cirurgiões, no período de 21/12 à 31/12/2023. Fortaleza, 04 de março de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº31/2024**NUP: 24001.015732/2024-38**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 314.754,13 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos ENFERMEIROS, no período de 21/01 á 20/02/2024. Fortaleza, 05 de março de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº32/2024**NUP: 24001.015456/2024-16**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 352.658,09 (Trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), junto à **COOPTACE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.363/0001-40, referente a prestação de serviços dos Técnicos de Enfermagem, no período de 21/01 á 20/02/2024. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº97/2024**PROCESSO Nº24001.051409/2023-47**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avelino Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ R\$ 122.003,46 (Cento e vinte e dois mil e três reais e quarenta e seis centavos), junto a **DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.414/0001-76, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de Nº 02/2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CE000378/2023), na categoria Vigilância Armada, referente aos meses de abril de 2023 a 05 de setembro de 2023. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°103/2024**PROCESSO N°24001.014073/2024-12**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.106.600,90 (Dois milhões, cento e seis mil, seiscents reais e noventa centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de enfermeiros, no período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°104/2024**PROCESSO N°24001.014072/2024-78**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.441,24 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de enfermeiros – mutirão cirúrgico, no período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°109/2024**PROCESSO N°24001.013775/2024-89**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.216.528,66 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, no período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 08360083/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), junto à **JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.505/0001-28 cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de outubro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 11353831/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a Dívida** de exercício anterior, no valor de R\$ 2.122,11 (dois mil cento e vinte e dois reais e onze centavos), junto à **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOROLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, cujo objeto é serviço de fornecimento de dosímetros radiológicos, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente a novembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.022854/2023-08**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 62.123,97 (sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente ao mês de julho de 2023, em favor da **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.846.791/0001-14. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.036555/2023-42**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 79.731,38 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), referente à competência de setembro de 2023, em favor da **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.846.791/0001-14. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO N°24001.037999/2023-03**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por indenização



no valor de R\$ 20.284,03 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), junto à **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, cujo objeto é Mão de Obra Terceirizada, referente as diferenças de repactuação dos meses de Maio a Novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.043420/2023-33

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 3.935,42, (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), junto a **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.285.169/0001-14, referente a diferença de repactuação do período de 01/01/2023 a 31/03/2023, do Contrato 382/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na área de Vigilância, no SAMU 192 CE. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.043739/2023-69

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ R\$ 641,64, (seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente à diferença de repactuação do período de 01/01/2023 a 31/03/2023, do Contrato 342/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na área de Motoqueiro, no SAMU 192 CE. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.044139/2023-18

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.911,13, (três mil, novecentos e onze reais e treze centavos), junto a **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.101.611/0001-30, referente ao Contrato 297/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Vigilância do SAMU 192 CE, repactuação do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.048633/2023-51

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Leis nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.604,30 (Um mil, seiscents e quatro reais e trinta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.363/0001-40, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1446/2019, que teve por objeto a prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria Serviço Social, no mês de Dezembro de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.048661/2023-79

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 66.960,22 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte dois centavos), referente ao período de outubro de 2023, em favor da **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.846.791/0001-14. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.049350/2023/27

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 92.973,38 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), junto à **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de vigilância e segurança armada, referente aos reajustes salariais dos colaboradores no período de Janeiro a Setembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.049568/2023/81

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por indenização no valor de R\$ 22.828,80 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), junto à **FORTAL EMPREENDIMENTOS**



EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001/23, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de Aux. Adm. II, AOSD, Téc. em Mecânica, Bombeiro Hidráulico, Cozinheiro, Marceneiro e Almoxarife , referente ao período de 06 a 16 de Novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.050040/2023-55

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **pagamento da dívida** no valor de R\$ 67.697,27 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao período de novembro de 2023, em favor da **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.846.791/0001-14. Fortaleza, 05 de março de 2024.

Edison Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051368/2023-99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 965,18 (novecentos e sessenta e cinco reais e dezóito centavos), à empresa: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato 532/2023, com vigência até 07/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados no CEREST, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051416/2023-49

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.858,90 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), à empresa: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato 532/2023, com vigência até 07/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na FNS/CRATÓ, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 00321749/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer **Dívida** de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 1.734,17 (Mil setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviço através de auxiliar em radiologia cooperados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente o período de 21 a 31 de dezembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.004303/2024-35

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer **Dívida** de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais), junto a **NVTRO – NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.444.431/0001-24, cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação e transporte de nutrição parenteral total pediátrico, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente a dezembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.007392/2024-71

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer **Dívida** de Exercício Anterior, por indenização no valor de R\$ 9.073,08 (nove mil, setenta e três reais e oito centavos), junto a **SOS ELÉTRICA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.808.216/0001-90, cujo objeto é manutenção preventiva, corretiva e operacional de grupos geradores no período de 01/12 a 18/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.008553/2024-44

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **pagamento da dívida** no valor de R\$ 18.926,54 (dezóito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.324,93 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) correspondente ao período de 19/10/2023 a 31/10/2023; o valor de R\$ 7.672,92 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) correspondente ao mês de novembro de 2023 e o valor de R\$ 7.928,69 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao mês de dezembro de 2023, junto a **PROEL**



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.518.694/0001-07, baseado nas condições do contrato nº 305/2023, com vigência em 15/10/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MONITORES MULTIPARÂMETRO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HIAS. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.010072/2024-07

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento da dívida no valor de R\$ 45.622,58 (Quarenta e cinco mil seiscentsos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao período de 06 a 31 ao mês de DEZEMBRO de 2023, referente ao contrato 1320/2023, com vigência até 06/12/2024, em favor de **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND**, inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.011449/2024-37

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento de dívida no valor de R\$ 21.371,14 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE CAUCAIA**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 4º Termo aditivo nº 906/2023 ao contrato de rateio nº 40/2023 - POLICLÍNICA DR JOSÉ CORREIA SALES CAUCAIA, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.011450/2024-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento de dívida no valor de R\$ 16.548,50 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE MARACANAÚ**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 5º Termo aditivo nº 907/2023 ao contrato de rateio nº 43/2023 - POLICLÍNICA ESTADUAL SENADOR ALMIR PINTO, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.011451/2024-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento de dívida no valor de R\$ 27.008,54 (vinte e sete mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE BATURITÉ**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 5º Termo aditivo nº 903/2023 ao contrato de rateio nº 06/2023 - POLICLÍNICA DR CLÓVIS AMORA VASCONCELOS BATURITÉ, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.011453/2024-03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento de dívida no valor de R\$ 30.462,73 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE PACAJUS**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 4º Termo aditivo nº 900/2023 ao contrato de rateio nº 21/2023 - POLICLÍNICA DRA MÁRCIA MOREIRA DE MENESSES PACAJUS, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.012217/2024-04

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagar a dívida no valor de R\$ 50.597,64 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICO PEDIATRAS DO CEARÁ – COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/0001-09, referente ao valor da produção realizada nas condições do Contrato 995/2023, com vigência a partir de 20/10/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS SOBREAVISO E PROCEDIMENTOS NA CATEGORIA DE MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA, referente a competência de 20 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013540/2024-97

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N° 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE , CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 26.479,33 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para a **POLICLÍNICA DE CAMOCIM** , referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e nº 2.364/2023, e conforme previsto no aditivo nº 4º ao contrato de rateio nº 24/2023 - Policlínica de Camocim, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013645/2024-46

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 1.528.707,11 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e onze centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001- 41, cujo objeto é serviço especializado de médicos emergencistas, referente ao período de 21/12 a 31/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.017698/2024-36

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.772,09 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ solo o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviço de aluguel de impressoras, referente ao período de Fevereiro/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.019502/2024-48

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 34.582,04 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE IGUATU**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 6º Termo aditivo nº 901/2023 ao contrato de rateio nº 11/2023 - POLICLÍNICA DO IGUATU, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza - CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.019522/2024-19

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 29.733,66 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE CRATO**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 5º Termo aditivo nº 919/2023 ao contrato de rateio nº 04/2023 - POLICLÍNICA DO CRATO, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza- CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.019533/2024-07

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 32.989,78 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE BARBALHA**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 4º Termo aditivo nº 909/2023 ao contrato de rateio nº 14/2023 - POLICLÍNICA DO BARBALHA, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza - CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.019553/2024-70

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – SEAFI/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 15.885,14 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para a **UNIDADE/POLICLÍNICA REGIONAL DE BREJO SANTO**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta na Portaria 2.634/2023, e conforme previsto no 4º Termo aditivo nº 899/2023 ao contrato de rateio nº 03/2023 - POLICLÍNICA DO BREJO SANTO, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza - CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº07/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº400/2023
VIPROC Nº01750668/2023**

Considerando solicitação apresentada nos autos, às folhas nº 373 do Processo VIPROC nº 01750668/2023, é o presente para **RETIFICAR a Dispensa de Licitação nº 400/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2023, para alterar a valor global, que efetivamente será pago, passando para a cifra de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e inclusão da Dotação Orçamentária a ser considerada para o exercício de 2024: 19813 – 242007 44.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01, com a finalidade de aquisição de equipamentos fisioterapêuticos, a fim de atender 01 (um) paciente, oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado. Assim, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 13 de março 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**** * ***

PORTARIA Nº02/2024 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **MARIO MARINHO PINTO, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035476-1-2, lotado neste Hospital de Messejana, a importância de R\$ 7.599,99 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº N° 000445 FONTE 659-(RECURSOS PRÓPRIO) ORÇAMENTO ANO 2024:5955- 24200214.10.302.171. 20578 0339030.1.659.9200000.1.3.01 SUPRIMENTOS DE FUNDOS NUP 24001.013289/2024-61. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-Ce, 14 de março de 2024.**

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3010/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3010/2023 - GS, 10 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Vinicius de Sousa Lima	Policial Militar	300.042-3-X	01 Pistola Cal. 6.35	400	133,33
Zadyla Maria Cipriano Eloí	Policial Militar	300.041-8-3			133,33
Medson Rocha de Souza	Policial Militar	300.105-3-1			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munição = 400,00

**** * ***

PORTARIA Nº122-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 105.491-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 11/03/2024, com a finalidade de realizar o translado de aeronave da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 134/2024, concedendo-lhe $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº123-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.807-1-8, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Crateús-CE, no período de 11 à 18/03/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 133/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº124-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme



Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 132/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°124-D/2024-GS DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	12 à 16/03/2024	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
ANTONIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	3º Sargento PM	304.417-1-0	V	12 à 16/03/2024	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
GEOVANI DUARTE SILVA	Soldado PM	308.885-0-2	V	12 à 16/03/2024	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
TOTAL									993,57

*** * *** *

PORTARIA N°125-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 11/03/2024, com a finalidade de realizar o translado de aeronave da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 130/2024, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°126-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - (DNS-3), matrícula nº 300.012-5-7, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 15 à 21/03/2024, com a finalidade de receber equipamentos doados à SSPDS pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 127/2024, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, perfazendo um total de R\$ 1.968,21 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°127-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 129/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°127-D/2024-GS DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA	Capitão PM	308.453-1-5	IV	11 à 18/03/2024	Sobral-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	V	11 à 18/03/2024	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	V	11 à 18/03/2024	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
JEFFERSON ARAUJO BRAZ	Cabo PM	588.111-1-4	V	11 à 18/03/2024	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									1.194,32

*** * *** *

PORTARIA N°128-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Cruz-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 136/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°128-D/2024-GS DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	IV	11/03/2024	Cruz-CE	½ (meia)			64,83
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	11/03/2024	Cruz-CE	½ (meia)			64,83
TOTAL									64,84

*** * *** *

PORTARIA N°129-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 131/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129-D/2024-GS DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	IV	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
RAIMUNDO DANTAS DE CARVALHO NETO	2º Sargento PM	301.005-1-4	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE	Cabo PM	305.615-1-1	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.589-1-X	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	587.601-1-0	V	11 à 18/03/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA	Cabo PM								
TOTAL									2.075,42

*** * *** *

PORTARIA Nº130-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem equipamentos doados à SSPDS pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 126/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130-D/2024-GS DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.019-4-X	III	15 à 21/03/2024	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	189,25	2.157,46
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador (DNS-3)	300.010-7-9	III	15 à 21/03/2024	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	189,25	2.157,46
DIEGO MENDES BARROSO	Cabo PM	305.962-1-8	V	15 à 21/03/2024	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	141,95	1.618,24
TOTAL										5.933,16

*** * *** *

PORTARIA Nº0569/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004095/2024-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº0569/2024 - GS, 06 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rafaelo Braga Barroso	Polícia Militar	303.448-1-2	01 Revólver cal. 38 05 Munições Cal.12 10 Munições Cal. 38	460,00	92,00
Francisco Artur Alves Cardoso	Polícia Militar	308.867-6-3			92,00
Daniel Maia Soares	Polícia Militar	588.183-1-3			92,00
Wandeley do Nascimento Chaves	Polícia Militar	306.683-1-6			92,00
Rogério Cavalcante da Silva	Polícia Militar	309.037-6-5			92,00
TOTAL					R\$ 460,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 460,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 01

Munições= 15 unid.

*** * *** *

PORTARIA Nº0668/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002001/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº0668/2024 - GS, 06 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Daniel Roland de Castro	Polícia Militar	302.459-1-1	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	424,00	141,33
Francisco Vladimir Sousa Pereira	Polícia Militar	309.060-4-7			141,33
Antonio Airton Ferreira de Oliveira Filho	Polícia Militar	308.993-5-0			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 01

Munição= 06 unid.

*** * *** *



PORATARIA N°0670/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001203/2024-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n°0670/2024 - GS, 05 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcileudo Rodrigues Cavacante	Policia Militar	306.441-1-5	02 Revólver Cal. 38 12 Munições	848,00	121,14
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Policia Militar	307.438-1-4			121,14
Rafael Lima da Oliveira	Policia Militar	308.526-1-4			121,14
Douglas Cavalcante Machado	Policia Militar	308.727-8-2			121,14
José Armável da Silva Filho	Policia Militar	307.715-1-1			121,14
Antônio Anderson de Lima Silva	Policia Militar	305.847-1-6			121,14
Antonio Marcos Brito Teles	Policia Militar	307.596-1-3			121,14
TOTAL					R\$ 848,00

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 848,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 02

Munições= 12 unid.

PORATARIA N°0687/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008698/2023-45 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0687/2024 - GS, 05 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rhuano Raphael da Silva Trigueiro	Policial Militar	843.978-9-5	01 pistola cal.40; 02 revólveres cal.38; 10 munições cal.38; 16 munições cal.40;	1.768,00	R\$ 252,57
Antônio Araújo Estácio	Policial Militar	134.447-1-4			R\$ 252,57
Richarleson José de Oliveira	Policial Militar	308.329-1-4			R\$ 252,57
Josíberto Santiago meneses	Policial Militar	308.691-4-1			R\$ 252,57
Eduardo Paulo Martins Luz	Policial Militar	308.801-9-8			R\$ 252,57
Michael Alessandro Carneiro do Nascimento	Policial Militar	309.044-0-0			R\$ 252,57
Luan Nery Rodrigues	Policial Militar	300.274-6-9			R\$ 252,57
TOTAL					R\$ 1.768,00

PM's = 07

Valor Geral = 1.768,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Pistola = 01

PORATARIA N°0702/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR os SERVIDORES abaixo relacionados, designados para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenharem a função de Nível Estratégico (NE), atribuindo-lhe a gratificação por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.900,00 (hum mil, novecentos reais), nos termos do Art.3º e Inciso I do Art.4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº 18.696, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E de 19 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	300.576-1-9
ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado de Polícia Civil	300.571-1-2
MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado de Polícia Civil	301.223-2-1
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

PORATARIA N°0758/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria n°1072/2022-GS, datada de 03 de junho de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2022. 2. DESIGNAR o servidor MICHAEL GOMES LESSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 301.127-1-7, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Primeiro em Comando em Voo Visual, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 6.223,46 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Inciso IV do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso IV do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso I do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

PORATARIA N°0759/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR a militar FRANCISCA ALICE RUFINO DOS SANTOS, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº.307.248-1-X, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no



valor de R\$ 1.481,30 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea “d” do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0778/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021155/2023-13 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0778/2024 - GS, 05 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Moreira da Silva Neto	Policial Militar	125.662-1-2	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Mario Stenio Ferreira Pequeno	Policial Militar	303.174-1-6			100,00
Thales de Tarso de Sena Lopes	Policial Militar	308.724-6-0			100,00
Francisco Lenielder Lima Silva	Policial Militar	307.019-1-7			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 04

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA N°0785/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005972/2023-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0785/2024 - GS, 07 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gilson Soares Barros	Policia Militar	304.155-1-5	01 Revólver Cal. 38 11 Munições	444	74,00
Natanael Carneiro de Aguiar	Policia Militar	308.978-5-4			74,00
Alex de Andrade Lima	Policia Militar	588.153-1-4			74,00
Adeilson Carvalho Santiago	Policia Militar	127.958-1-5			74,00
Francisco José de Sousa Castro	Policia Militar	106.829-1-6			74,00
Antônio Marcos Rocha de Lima	Policia Militar	127.227-1-0			74,00
TOTAL					R\$ 444,00

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 444,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 11

*** *** ***

PORTARIA N°0797/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005444/2023-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0797/2024 - GS, 08 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Carlos Campos	Policia Militar	843.959-9-4	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424	106,00
Gerlania Soares do Nascimento	Policia Militar	308.665-0-9			106,00
Eliomar Ferreira de Castro	Policia Militar	309.179-1-X			106,00
Gilberto Garcia de Souza	Policia Militar	151.740-1-3			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** *** ***



PORATARIA N°0804/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007635/2024-52, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 804/2024 - GS, 08 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA	Policial Militar	30871197			70,66
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	Policial Militar	3004391X			70,66
GLAUCIO CAVALCANTE MENDES JUNIOR	Policial Militar	30887530	01 Revolver 38	424,00	70,66
JOSE WAGNER PAULINO DA SILVA	Policial Militar	30446410	06 munições 38		70,66
JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA	Policial Militar	30553519			70,66
RAFAEL DA SILVA BARBOSA	Policial Militar	30700619			70,66
					R\$ 423,96

Policiais = 6

Valor Geral = R\$ 423,96

Armamento Apreendido:

Munições = 6

Revolver = 1

**** * ***

PORATARIA N°0805/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006326/2024-65/2023-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 805/2024 - GS, 08 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GILVAN AZEVEDO DA SILVA	Policial Militar	30901959			33,33
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	Policial Militar	3000504X			33,33
CLAUDIO MATEUS GOMES DA SILVA	Policial Militar	30003780			33,33
CRISTIANO SILVA DE CASTRO SABOIA	Policial Militar	13611319			33,33
FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX	Policial Militar	30013417			33,33
RENAN ALBERTO DA SILVA	Policial Militar	30009266			33,33
FRANCISCO VALDR R. FERNANDES	Policial Militar	30711211			33,33
GABRIEL ALVES OLIVEIRA	Policial Militar	30007182			33,33
LUCAS VARELA DA SILVA	Policial Militar	30020421			33,33
EMILSON CAJAZEIRAS NOGUEIRA	Policial Militar	30350111			33,33
MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO DANTAS	Policial Militar	30017854			33,33
MARIA EDINEIDE MONTE SILVA	Policial Militar	30025407			33,33
					R\$ 400,00

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

**** * ***

PORATARIA N°0883/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do art. 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: a) considerando o que consta no NUP 10001.001803/2024-19, por meio do qual a fiscalização do contrato registrou atraso no pagamento dos salários de seus empregados, referente ao mês de janeiro do corrente ano, que deveria ter ocorrido até o quinto dia útil, no caso, dia 07/02/2024, configurando descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 66/2021-SSPDS (SACC 1173916), firmado entre a SSPDS e a Empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 07.783.832/0001-70, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica, Administrativa, Saúde, Informática e Serviços Diversos, vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20200014-SSPDS; b) considerando que a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA foi notificada, por meio da Notificação/Convocação nº 01/2024-CECONT/COAFI/SSPDS, para que apresentasse suas alegações de defesa acerca dos fatos apontados pela Fiscalização; c) considerando que, em análise às alegações de defesa da CONTRATADA, não foram apresentadas justificativas suficientes para fazer frente ao registro da falta grave no atraso dos salários de seus colaboradores, limitando-se a informar que a falta se deu por incompatibilidade operacional com a plataforma da instituição bancária, que não executou corretamente os arquivos e que diante desses percalços, agiu de forma proativa na sua solução, entretanto, tal falha vem ocorrendo reincidemente sem que haja solução definitiva para o caso, conforme registro de ADVERTÊNCIA e multas aplicadas anteriormente, denotando desídia para com as obrigações pactuadas, restando constatando o cumprimento irregular dos prazos fixados tanto nas cláusulas contratuais quanto na C.L.T, RESOLVE: Aplicar a sanção de MULTA, prevista na alínea "d)" da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do vigente Contrato, para o caso de reincidência, qual seja: multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, tomando-se por base os valores da fatura correspondente ao respectivo período em que fora registrado o atraso, contabilizando 09 (nove) dias em atraso, totalizando a multa a cifra de R\$ 7.519,77 (sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), devendo, a CONTRATADA, recolher o valor da multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou, se for o caso, por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CONTRATANTE. Se não o fizer dentro do prazo estipulado, será cobrada em processo de execução. Assim, fica a empresa



notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, que deverá ser dirigido ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior, no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, Bairro São Gerardo, na Cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.325-003. Por oportuno, informamos que os autos do Processo NUP 10001.001803/2024-19, se encontram à disposição para vista da parte interessada, na Célula de Contratos desta Secretaria, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº0884/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do art. 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: a) considerando o que consta no NUP 10001.001982/2024-86, por meio do qual a fiscalização do contrato registrou atrasos nos pagamentos dos salários de seus empregados, referente aos meses de dezembro/2023 e janeiro/2024, que deveriam ter ocorrido até o quinto dia útil, no caso, dia 08/01/2024 e 07/02/2024, respectivamente, configurando descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 67/2021-SSPDS (SACC 1173917), firmado entre a SSPDS e a Empresa **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 07.783.832/0001-70, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica, Administrativa, Saúde, Informática e Serviços Diversos, vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20200014-SSPDS; b) considerando que a empresa **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** foi notificada, por meio da Notificação/Convocação nº 02/2024-CECONT/COAFI/SSPDS, para que apresentasse suas alegações de defesa acerca dos fatos apontados pela Fiscalização; c) considerando que, após análise das alegações de defesa apresentadas pela CONTRATADA, não foram suficientes para fazer frente ao registro da grave falta no atraso dos salários de seus colaboradores, limitando-se a informar que a falha se deu por incompatibilidade operacional com a plataforma da instituição bancária, que não executou corretamente os arquivos, e que diante desses percalços, agiu de forma proativa na sua solução, entretanto, tal falha vem ocorrendo reincidemente sem que haja solução definitiva para o caso, conforme registros de multas aplicadas anteriormente, denotando desídia para com as obrigações pactuadas, restando constatando o cumprimento irregular dos prazos fixados tanto nas cláusulas contratuais quanto na C.L.T, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA**, prevista na alínea "d)" da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do vigente Contrato, para o caso de reincidência, qual seja: multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, tomando-se por base os valores da fatura correspondente ao respectivo período em que fora registrado o atraso, contabilizando 09 (nove) dias em atraso, totalizando a multa a cifra de R\$ 7.388,83 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), devendo, a CONTRATADA, recolher o valor da multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou, se for o caso, por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CONTRATANTE. Se não o fizer dentro do prazo estipulado, será cobrada em processo de execução. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, que deverá ser dirigido ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior, no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, Bairro São Gerardo, na Cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.325-003. Por oportuno, informamos que os autos do Processo NUP 10001.001982/2024-86, se encontram à disposição para vista da parte interessada, na Célula de Contratos desta Secretaria, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº0885/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a) considerando o que consta no Processo NUP 10001.000786/2024-94, que apontou o descumprimento das obrigações estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/29757, assim como no Termo de Participação nº 2023.0017; b) considerando que a empresa : IVONILDE S. MAIA COMERCIO M.E. fora notificada na forma da Lei, por meio da Notificação/Convocação nº 05/2024-CECONT/COAFI/SSPDS, acerca do registro de atraso na entrega dos itens adquiridos, cujo prazo já é um indicativo de recusa em efetuar o fornecimento e/ou a não entrega do material; c) considerando que após decorrido o prazo legal para apresentação de defesa, a Empresa não apresentou nenhuma justificativa quanto ao atraso, limitando-se a solicitar um novo prazo para concluir a entrega, haja vista que o material já se encontrava em rota de entrega, no entanto, transcorrido mais de 12 (doze) dias dessa informação, o material não foi entregue, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 196,06 (cento e noventa e seis reais e seis centavos), correspondente à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2023NE005134, em desfavor da Empresa **IVONILDE S. MAIA COMERCIO M.E.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 47.710.005/0001-71, estabelecida a RUA E 273 – LOT. EXPEDICIONARIO I PARQUE 2 IRMÃOS, em Fortaleza–CE, CEP.: 60.745-560, em decorrência do registro de desistência da execução do objeto do Contrato Administrativo nº SACC 1300805, ficando constatado que a empresa infringiu ao disposto no art. 77, da Lei federal nº 8.666/93. Assim, fica a empresa **IVONILDE S. MAIA COMERCIO M.E.**, notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, dirigido ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior, no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, Bairro São Gerardo, na Cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.325-003. Por oportuno, informo que os autos do Processo NUP 10001.000786/2024-94 se encontram à disposição para vista da interessada, na Célula de Contratos desta Secretaria, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº0944/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem equipamentos doados à SSPDS pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme NUP 10001.002841/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0944/2024-GS DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARCOS ALVES DA SILVA	Subtenente PM	107.197.1-2	V	15 à 21/03/2024	Brasilia-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
ANTONIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	1º Sargento PM	134.363-1-2	V	15 à 21/03/2024	Brasilia-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	1º Sargento PM	134.508-1-1	V	15 à 21/03/2024	Brasilia-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
ANTÔNIO DIEIMI VASCONCELOS DA SILVA	1º Sargento PM	135.757.1-1	V	15 à 21/03/2024	Brasilia-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
JOÃO MARCOS LEITÃO DA COSTA	3º Sargento PM	302.347-1-5	V	15 à 21/03/2024	Brasilia-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,28
TOTAL									7.381,40

*** * *** *

PORATARIA Nº0945/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta dos processos NUP 53001.001116/2023-17 e NUP 53001.001126/2023-52, em conformidade com o inciso XI, art. 5º, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/11, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do militar **ROGÉRIO ASSIS DE ABREU**, 2º Tenente, matrícula nº 125635-



1-5, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 28/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Angelo Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº0954/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **FRANCISCO ROGACIANO RIBEIRO**, Cabo PM, matrícula nº 103.738-1-6, o qual era lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº0483/2011-GS, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 14 de março de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Angelo Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL N°75 – PC/CE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, em cumprimento à decisão judicial no processo elencado no Anexo I, tornam pública a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE DO CERTAME DE 2002, PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

1.1. Fica convocado o candidato AMAURI BANDEIRA BASTOS ao cargo de Inspetor de Polícia Civil abaixo elencado, oriundo do concurso público de 2002, regido, respectivamente, pelo edital 01/2002, tudo em cumprimento à ordem judicial exarada no processo que acompanha o respectivo nome no anexo I, para realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional juntamente com a Turma 2 do concurso regido pelo Edital nº 01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1.2. O processo de matrícula obedecerá ao que dispõe o Edital nº 01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, bem como a este Edital.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL

2.1. A matrícula no Curso de Formação Profissional e Treinamento Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados, sendo a primeira exclusivamente no formato on-line e a segunda, de forma presencial.

2.2. DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE (ON-LINE)

2.2.1. A matrícula será realizada, primeiramente, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>, devendo o candidato acessá-lo e preencher a ficha de matrícula disponível no período de 08h00min do dia 16 de dezembro às 23h59min ao dia 17 de dezembro de 2023, impreterivelmente.

2.2.2. A AESP não se responsabilizará por solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3. Uma vez efetuada a matrícula on-line no Curso de Formação e Treinamento Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.2.4. O candidato convocado que não realizar a matrícula on-line estará impedido de prosseguir para a matrícula de forma presencial, sendo automaticamente eliminado do concurso.

2.3. DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE (PRESENCIAL)

2.3.1. O candidato que efetuou a matrícula de forma on-line deverá entregar, pessoalmente, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, das 08h00min às 17h00min, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE, os documentos relacionados no anexo II deste edital.

2.4. O candidato poderá efetuar a matrícula presencial no Curso de Formação e Treinamento Profissional pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.5. Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6. A não entrega de qualquer documentação, entrega com rasura ou entrega posterior, implicará a eliminação do candidato, que não terá sua matrícula homologada.

2.7. Independentemente da devida conferência de documentos no dia da matrícula presencial, se for constatado, posteriormente e a qualquer tempo, que o documento entregue não corresponde ao solicitado, o candidato será eliminado do certame, posto que a documentação é de responsabilidade do candidato.

2.8. O candidato que obtiver a sua inscrição homologada, fica convocado para aula inaugural em data a ser definida

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

AO EDITAL 75 – PC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCADOS – CANDIDATOS SUB JUDICE CONCURSOS ANTERIORES

CARGO – INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL	NOME	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
010/2002	AMAURI BANDEIRA BASTOS	0033327-18.2005.8.06.0001	NUP 13001.008633/2023-01

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº08/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 (SACC 1160127); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - C.N.P.J. nº 07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme documento de Análise Técnica de Termo de Aditivo Prorrogação de Vigência, datada de 06/03/2024, devidamente acostada ao NUP 10001.001961/2024-61. (pg.115-119); VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº08/2021-SSPDS (SACC 1160127), com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação, Comunicação e Vídeo Monitoramento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. LOTE 01; IX – VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado, é de R\$ 525.952,92 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), vide Anexo I, do presente Termo; X - DA VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª Anália Bueno de Melo - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de março de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2024 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA** – CNPJ N.º 32.140.118/0001-01; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos** para delegacia de narcóticos (armário alto), visando o fortalecimento e modernização das atividades de investigação da Polícia Civil Do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012-SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.006245/2023-99; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 14/2024 – SSPDS (SACC 1308574) será de 8 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos do Convênio 916337/2021, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1122/PF 1000010082024I), conforme a seguinte classificação orçamentária: 0100001.06.181.196.10999.03.449052.1.700220082.1; DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024; SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Kecia Nayara Barbosa da Silva – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA É DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de março de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2024 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI** – CNPJ N.º 34.354.190/0001-67; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos** para delegacia de narcóticos (câmera de ação filmadora portátil), visando o fortalecimento e modernização das atividades de investigação da Polícia Civil do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.006245/2023-99; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 16/2024 – SSPDS (SACC 1308584) será de 8 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 19.877,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos do Convênio 916337/2021, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1122/PF 1000010082024I), conforme a seguinte classificação orçamentária: 10100001.06.181.196.10999.03.449052.1.700220082.1; DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024; SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Alexandre de Carvalho – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de março de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº41/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001305/2024-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **CARINA DE FREITAS SOARES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.197-6-2, para exercício funcional na Delegacia Metropolitana de Aquiraz, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº164/2024 - GDGPC A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.003786/2024-51 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de PEDRO RIBEIRO FILHO**, Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, matrícula nº 020.863-1-X, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 15 de agosto de 2021, conforme certidão do Cartório Jereissati – Registro Civil da 2ª Zona, nesta comarca, datada de 14 de setembro de 2021, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº188/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004678/2024-03, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.927-1-6, para exercício funcional no(a) Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/03/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº189/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade,



da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004678/2024-03, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 04/03/2024, da Portaria nº 2958/2016-GDGPC, datada de 13/12/2016, publicada no Diário Oficial de 20/04/2017, página 184, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA nº 300.927-1-6 ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, em face de sua designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 188/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°345/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos; conforme processo nº 10051.004854/2024-07, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°345/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	06/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	06/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
MAISA GABRIELA FURTADO MOREIRA	Inspetor	V	06/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	101,19

*** *** ***

PORTARIA N°346/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, que viajaram para Senador Pompeu, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em especial na tentativa de identificar, localizar e prender indivíduo com mandado de prisão em aberto; conforme processo nº 10051.004899/2024-73, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°346/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Glauco Pinheiro Machado Filho	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
Jonatan Almeida Custódio	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
Anderson Rabelo de Oliveira	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
Clarisse Parente Ferreira	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
José Vitor Lustosa da Silva	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
Nathanael Pereira Mesquita	Inspetor	V	07/03/2024 a 10/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.287,90

*** *** ***

PORTARIA N°347/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte e na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte que viajaram para Jaguaruana/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no cumprimento de 11 (onze) Mandados de Busca e Prisão, por solicitação do DPJI Sul, além de viabilizar a otimização da atuação desta Instituição nas diversas ações delitivas; conforme processo nº 10051.004553/2024-75, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°347/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
ANTONINO ASCINO DA SILVA	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Limoeiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Limoeiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
JOÃO BATISTA FONSECA FILHO	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Limoeiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Limoeiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	Escrivão	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Tabuleiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
JOSÉ ELISSON FREITAS DE MORAIS	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Tabuleiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
CRISTIANO MARQUES DE SOUZA	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Tabuleiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
MARIO MARCELO ALFREDO AMORIM	Inspetor	V	28/02/2024 a 29/02/2024	Tabuleiro do Norte para Jaguaruana	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	735,92

*** *** ***

PORTARIA N°348/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004843/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “A”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº348/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	Inspetor	V	05/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
JOÃO PAULO FERNANDES FARIAS	Inspetor	V	05/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº349/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Regional de Juazeiro do Norte , a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar expedientes junto a Delegacia Geral, Comando Geral da PM e DECAP; conforme processo nº 10051.004789/2024-10, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
FRANCISCO HELIO GOMES	Inspetor	V	12/03/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
JOÃO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	Inspetor	V	12/03/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº351/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaretama, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004884/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº351/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
RAYANE DE ALMEIDA FILGUEIRA	Inspetor	V	06/03/2024	Jaguaretama para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
ANTONIO ADIANE LIMA DIAS	Inspetor	V	06/03/2024	Jaguaretama para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA Nº352/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004784/2024-89, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº352/2024-DIFIN DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ	Inspetor	V	06/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	06/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº353/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004818/2024-35, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº353/2024-DIFIN DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
SALATIEL FURTADO DE SOUZA	Inspetor	V	06/03/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
DOMINGOS FÁBIO ROLIM MARANHÃO	Inspetor	V	06/03/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº354/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004925/2024-63, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354/2024-DIFIN DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	Escrivão	V	07/03/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
CINTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	Inspetor	V	07/03/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº355/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso; conforme processo nº 10051.004977/2024-30, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº355/2024-DIFIN DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	07/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%
JOSE LOPES COELHO	Motorista Policial	V	07/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%
TOTAL		-	-	-	-	-	67,46

*** * *** *

PORTARIA Nº356/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa; conforme processo nº 10051.004893/2024-04, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/2024-DIFIN DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor	V	06/03/2024	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%
FRANCISCO BENICIO BEZERRA	Inspetor	V	06/03/2024	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%
TOTAL		-	-	-	-	-	67,46

*** * *** *

PORTARIA Nº357/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a **viajar** para Juazeiro do Norte, Iguatu e Quixadá, no período de 12 à 15/03/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de material de expediente referente ao mês de Março/2024; conforme processo nº 10051.005009/2024-41, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº358/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a **viajar** para Upanema/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a mandado de busca e apreensão em desfavor de um alvo integrante de uma organização criminosa; conforme processo nº 10051.004366/2024-91, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº358/2024-DIFIN DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
THALLES JOSÉ DE MELO LIMA	Delegado	IV	05/03/2024 a 06/03/2024	Fortaleza/CE para Upanema/RN	1,5	166,49	249,73
GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor	V	05/03/2024 a 06/03/2024	Fortaleza/CE para Upanema/RN	1,5	141,95	212,92
FRANCISCO EVERTON FERNANDES	Inspetor	V	05/03/2024 a 06/03/2024	Fortaleza/CE para Upanema/RN	1,5	141,95	212,92
MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor	V	05/03/2024 a 06/03/2024	Fortaleza/CE para Upanema/RN	1,5	141,95	212,92
TOTAL		-	-	-	-	-	888,49

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2010

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO nº 014/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n – Aeroporto - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 748.601.353-34; V – ENDEREÇO: Rua Leão Treze nº 653, Bairro Salesiano, Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 020/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de apreensão da Polícia Civil da região do Cariri, Crato e Juazeiro do Norte, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 3,00%) da cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste Termo de Aditamento é de R\$ 49.392,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais) e o valor mensal R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO ESTADUAL: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2024, com seu término em 31/03/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante



aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2010. Firmado em 01/04/2010; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATARIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Caio Montgomery Augusto de Alencar - LOCADOR.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO N°039/2022 - SIC N°1225716 - VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/07/2024 -
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

NUP: 10051.004613/2024-50

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E JR DECORAÇÃO. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.552.463-68, Matrícula nº 013.071-1-8, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DO CONTRATO: Aquela que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias em caso de prorrogação e de 120 dias em caso de novos processos licitatórios; f) Acessar o site do cearatransparente para ter acesso a íntegra dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 07 de março de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°27/2024
NUP 10051.012887/2023-31

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **MARDEN RANGEL OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula Nº 3000763-8, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°29/2024
NUP 10051.012907/2023-74

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE**, EPC, Mat: 30007557, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTEIRA N°00948/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Classes III e IV do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°00948/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose De Araujo Dantas Filho, MF.: 136.356-1-7	Cap PM	IV	17/07/2023 ´ a 20/07/2023	MORADA NOVA/ FORTALEZA/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 17/07/2023 à 20/07/2023	RS 64,83		RS 226,90
Marcos Paulo Silva Barbosa, MF.: 308.518-1-1	Cap PM	III	17/07/2023 ´ a 20/07/2023	CRATO/ FORTALEZA/ CRATO	3.5 diária(s) - 17/07/2023 à 20/07/2023	RS 77,10		RS 269,85
VALOR TOTAL GERAL RS 496,75								

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA DO NF N°037/2023 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção, salvamento e resgate, ministrar ou participar

de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b ” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
ALLAN DELON AQUINO BARROS	SD BM	V	QUIXARAMOBIM/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
ANTONIO FABIANO FERREIRA	CB BM	V	LIMOEOIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
EDNARDO CORREIA LIMA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	SD BM	V	JERICAOACOARA/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO WALLESSY	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
VASCONCELOS SIQUEIRA							
HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
JOAO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
LEANDRO PINHEIRO	SD BM	V	QUIXADA/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
THIAGO CAPISTRANO PEREIRA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	21/11/2023 a 23/11/2023	64,83	2,5	162,08
EVANIO FERREIRA DA SILVA BORBA	ST BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	28/11/2023 a 29/11/2023	61,33	1,5	110,39
KHARITA WALESCA COSTA VIANA	1º TEN QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	28/11/2023 a 29/11/2023	64,83	1,5	116,69
THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	SD BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	28/11/2023 a 29/11/2023	61,33	1,5	110,39
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	28/11/2023 a 01/12/2023	64,83	3,5	238,25
JOSE IVAN RIBEIRO	1º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	28/11/2023 a 01/12/2023	64,83	3,5	238,25
TOTAL							4.287,93

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº017/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **F. EVERTON FEIRAS DE NEGÓCIOS LTDA – ME**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Tecnofrigorífico 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de maio a 01 de junho de 2024. VALOR: R\$ 58.415,85 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), Francisco Everton da Silva e Suelda Maria Martins Silva (Autorizatários).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº019/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **CONDOR GROUP ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “GESTSIND 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 10 a 15 de setembro de 2024. VALOR: R\$ 54.272,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Rudy Xavier Fernandes (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº026/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **IGNICAO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “O Plano 6em7 - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 14 a 19 de abril de 2024. VALOR: R\$ 46.285,20 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Priscilla Cristina da Silva Pimenta (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº029/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Congresso de Medula Óssea - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 29 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2023. VALOR: R\$ 155.197,50 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Fernando Barroso Duarte (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com os artigos 37 da Lei nº 4.320/60, 112º, inciso I e 113º da Lei Estadual nº 9.809/73, **reconheço a dívida** no importe de R\$ 28,18 (vinte e oito reais e dezóito centavos), em favor de **OI S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, SL 201/801, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ, alusivo à diferença do pagamento da medição dos serviços realizados no mês de Dezembro/2023 atrelados ao CTR nº 018/SEINFRA/2021 como apontado nos autos NUP 36001.000059/2024-11. Fortaleza, 14 de março de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2021 da Universidade Federal do Sul da Bahia, seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº009/2021 por mais 12 (doze) meses;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Início em 26/07/2024 e término em 25/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 07 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Ana Paula Teixeira.

Carolina Soares Rocha
COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº175-A/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2024 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

06º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº09200/2023 E 01627/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023, **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.824.298/0001-80, sediada à Rua Epaminondas Frota, 420, Vila União, Fortaleza/CE, CEP 60420-000, titulada por Miguel Ângelo Martiniano Nogueira, CPF nº 172.735.363-34, neste ato representado por seu procurador Enilton Reinaldo Castelo Branco, CPF nº 110.015.853-72, para a prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Enilton Reinaldo Castelo Branco, pela empresa PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2024

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede e foro jurídico na cidade de Nova Russas - Ceará, na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 Centro, CEP: 62.200-000, CNPJ Nº 07.993.439/0001-01. Representado por sua. Prefeita, GIORDANNA SILVA BRAGA MANO. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 07 de MARÇO de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Com ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, a Sra. Giordanna Silva Braga Mano. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº11213/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166/2023, Processo nº 11213/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.426.345/0001-26, estabelecida à SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702, Parte 1251, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.714-020, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao ITEM 25, com o valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 15 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº11213/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166/2023, Processo nº 11213/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **COLDAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.036/0001-10, estabelecida à Rua Jose Avelino, nº 532 – A, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.060-360, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos ITENS 01, 03 e 05, com os valores globais de R\$ 83.805,12 (oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos), R\$ 159.551,28 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) e R\$ 61.723,32 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 15 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/23-TP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES DE LAGOA COMPRIDA 01, LAGOA COMPRIDA 02 E GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5744 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
EMPRESAS HABILITADAS: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; EMME ENGENHARIA-ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RAVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SLU-ME; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, POR ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. **EMPRESAS INABILITADAS:** AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; FAL COMERCIO E SERVIÇOS; E F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO-ME, POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA "A" DA LEI N.º 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS", CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2024, ÁS 09:00 HORAS. SENADOR SÁ – CE, 20 DE MARÇO DE 2024

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 07.06.01/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção da praça de lazer na comunidade da Prainha do Canto Verde no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas DESCLASSIFICADAS: Nascente Construções Ltda - EPP CNPJ n° 15.372.706/0001-51 não atendeu as exigências contidas no item 4.9.1., do edital. Construtora Moreira e Melo Ltda - EPP CNPJ n° 10.633.615/0001-09 não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.1., 4.9.2., 4.9.3., 4.9.4., e 4.9.5., todos do edital e CLASSIFICADA as empresas: L B Construções Ltda - EPP CNPJ n° 40.454.732/0001-76. Monta Siao Empreendimentos Ltda - ME CNPJ n° 09.423.269/0001-55. F T S Serviços de Construções e Comercio Ltda - EPP CNPJ n° 23.492.879/0001-31. Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP CNPJ n° 21.691.178/0001-04. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ n° 10.932.123/0001-14. F. Marci de Araújo Medeiros - EPP CNPJ n° 13.749.666/0001-99. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ n° 07.191.777/0001-20. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ n° 21.541.555/0001-10. Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ n° 03.077.025/0001-81. Eco Tec Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ n° 39.925.178/0001-89. Vitoriano Projetos e Serviços Ltda - ME CNPJ n° 45.314.450/0001-97. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ n° 63.383.384/0001-99. Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME CNPJ n° 37.658.271/0001-49. Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP CNPJ n° 07.794.738/0001-17 por cumprirem todas as normas do edital, as propostas classificadas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP CNPJ n° 07.794.738/0001-17 cuja proposta global foi de R\$ 238.358,18. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO) - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.02.29.04 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.04 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.03.08.01, RESULTANTE DO CREDENCIAMENTO N° 002/2023-SMS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.136. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AQUISIÇÃO DE OPM NÃO RELACIONADO AO ATO CIRÚRGICO, AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, PERTINENTES AO GRUPO 02, 03 E 04 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO SE VENCERÁ AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2024, INDEPENDENTE DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO HAVER PRORROGAÇÕES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, POR UM PÉRIODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE. CONTRATADA: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BRASIL SAMPAIO CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO VALOR GLOBAL ESTIMADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 480.624,50 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E Vinte E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO SEU TETO MENSAL ESTIPULADO EM R\$ 48.062,65 (QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E Sessenta E Cinco CENTAVOS), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NO EDITAL N° 002/2023/SMS. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.02.29.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2023.03.03.01- SAMAE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.13.01-SAM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JL SERVIÇOS E ASSESSORIAE. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LIMA DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Habilitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.20.01.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas ruas no município de Jaguaruana - CE. Empresas Habilidades: 01 - Prime Empreendimentos, Incorporadora em Serviços LTDA; 02 - Arcturo Construções e Serviços LTDA; 03 - WKL Locação de Maquinaria e Serviços para Construção LTDA; 04 - Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME; 05 - Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções - EPP; 06 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 07 - Lexon Serviços Construtora; 08 - Engercon Construtora e Serviços LTDA; 09 - CRP. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI; 10 - MV² Serviços de Engenharia LTDA; Empresas Inabilitadas: 1- Construtora Smart LTDA; 02 - Danske Loft Construção LTDA; 03 - BMAG Serviços LTDA; 04 - VK Construções e Empreendimentos LTDA; 05 - LS Serviços de Construções LTDA; 06 - Clezinaldo Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes de propostas de preços serão abertos no dia 28 de Março de 2024, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Jaguaruana (CE), 14 de Março de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 2024.01.30.01-CP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.443.120,75 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E Vinte REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO N° 2024.01.30.01-CP. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.302.1003.2.025/1660/3.3.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO PESSOA MOTA ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA. CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TERMO DE CONTRATO N° 2024.02.28.01 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – SECRETARIA DE CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 1 (UM) MONUMENTO ESCULTURAL DE PADRE CÍCERO, EM TAMANHO REAL SENTADO EM BANCO DE GRANITO, COM EPS, POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL, NA PRAÇA PADRE CÍCERO LOCALIZADA NO BAIRRO PERNAMBUCINHO EM CARIRIAÇU-CEARÁ. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU (CE), COM RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 0218.13.392.0023.2.066 - ELEMENTO DE DESPESAS N° 4.4.90.51.00. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, GESTOR DO FUNDO GERAL. ASSINA PELA CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO) - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.02.29.03 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.01 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO) - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.02.29.02 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.01 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO) - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.02.29.01 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.02 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.11.23.1. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 20 de março de 2024, às 09:30 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de março de 2024. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.07.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREAS RURAIS (DIVERSOS SÍTIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ), DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE: CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, FOI VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL APRESENTADO DE R\$ 957.219,97 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). A ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA, DAS 08:00HS ÀS 12:00HS NA SALA DAS LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, SITUADA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ – CEP: 63.220-00 - CIDADE DE CARIRIAÇU – CEARÁ. E QUE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência Pública Nº 0712210223-CP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: I C V Construção Civil Ltda; Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda; VAP Construções Ltda; Caldas & Furlani Engenharia Ltda; Construtora Borges Carneiro Ltda; Imperius Serviços e Construções Ltda; Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda; e Daterra Construções e Serviços Ltda; e foram inabilitadas as empresas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda; Tecta Construções e Serviços Ltda; Construtora Silveira Salles Ltda; Construasp Construções & Serviços Ltda; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; STAFF - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários Ltda; Plataforma e Serviços e Construções Ltda; Construtora Smart Ltda; Construtora Santa Beatriz Ltda; I P N Construções e Serviços Ltda; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; Araguaia Empreendimentos Ltda; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda; J.J Locações & Construções Ltda; K C Empreendimentos Imobiliários Ltda; P M & M Engenharia Ltda; Real Serviços Ltda; Aguiá Construções e Incorporações Ltda; Novo Caminho Construtora Ltda; Dagy Construções e Urbanismo Ltda; AJ Construtora e Transporte Ltda; M L Entretenimento, Assessoria e Serviços Ltda; T & R Serviços de Engenharia Ltda; Laporte Engenharia Ltda; e Felipe Henrique Silva. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000 Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 10.09.01/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação do Posto de Atendimento do Detran/CE no Município, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, declarando a seguinte empresa DESCLASSIFICADA: Emmy's Edificações Ltda - EPP CNPJ nº 07.194.701/0001-58 não atendeu as exigências contidas nos itens 4.3., 4.4., 4.7., e 4.9., todos do edital e CLASSIFICADA as empresas: Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Deltacon Construção, Locação e Engenharia Ltda - ME CNPJ nº 07.699.728/0001-00. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. V M Locações e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 26.431.054/0001-03. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ nº 21.541.555/0001-10 por cumprirem todas as normas do edital, as propostas classificadas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14 cuja proposta global foi de R\$ 100.989,58. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 07.03.01/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça de lazer na localidade de Córrego do Sal e construção da praça de lazer na localidade de Campestre da Penha no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. Após análise das propostas de preços, a empresa Construtora Moreira e Melo Ltda - EPP CNPJ nº 10.633.615/0001-09 em relação ao LOTE 01 - não atendeu as exigências contidas nos itens 4.9.2. 4.9.3., e 4.9.5., todos do edital, as propostas classificadas e válidas com os respectivos valores consta no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços. Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, foi declarada vencedora a empresa: Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP CNPJ nº 07.794.738/0001-17 cuja proposta para o Lote 01 foi R\$ 107.643,91 e para o Lote 02 foi R\$ 68.188,19. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, e coloca os autos à disposição dos interessados. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0710310123-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli - R\$ 827.880,65; 2º Construasp Construções e Serviços Ltda - R\$ 844.961,09; 3º Novo Caminho Construtora Ltda - R\$ 845.210,55; 4º RM Clemente Cândido ME - R\$ 848.056,49; 5º PM & M Engenharia Ltda - R\$ 849.384,20. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli, Valor Global R\$ 827.880,65. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0712140123-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli - R\$ 461.183,97; 2º Daterra Construções e Serviços Ltda - R\$ 462.804,95; 3º Construasp Construções e Serviços Ltda - R\$ 470.630,50; 4º Novo Caminho Construtora Ltda - R\$ 470.805,87; 5º Consbral Construções e Empreendimentos Ltda - R\$ 470.819,24; 6º PM & M Engenharia Ltda - R\$ 472.206,57 Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Kronus Serviços, Locações e Construções, valor global R\$ 461.183,97. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005.03/2024-RP-PROC.URB**. Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 26/03/2024 até dia 02/04/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 03/04/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 20 de março de 2024. A presidente da Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha. Venho através do presente informa que devido a um problema técnico com a Plataforma da Câmara, com mudança de responsável (Agente de Contratação/Pregoeiro) para conduzir o certame, não foi possível a realização do Pregão Eletrônico nº 2024.02.29.1, dentro da data informada e publicada (15/03/2024 às 08h). Informamos que o problema já fora resolvido e que nenhum do(s) participante(s) o(s) qual(is) já tenha(m) cadastrado proposta na plataforma para o certame não será(ão) prejudicado(s). Informamos que a data da sessão será no dia 21/03/2024 às 09h), sendo a mesma publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e na página da plataforma (www.licitacmmissaoavelha.com.br). Mais informações pelo telefone (88) 3542-1116. **José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro – Missão Velha/CE, em 18/03/2024.**

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.002/2024-CE**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas ruas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape – CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpcp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **20/03/2024 às 08h00min** até o dia **09/04/2024 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **09/04/2024 às 10:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 15 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.003/2024-CE**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpcp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **20/03/2024 às 08h00min** até o dia **09/04/2024 às 13h00min**. Abertura das Propostas: **09/03/2024 às 14:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 15 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maranguape. O Agente de Contratação do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **10 de abril de 2024, às 10h00min**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio nº 226, Centro - Maranguape/CE, sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação projetos de venda referentes à **Chamada Pública Nº 04.001/2024 CP, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Maranguape**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço portal de licitações: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 14 de março de 2024. José Estelita de Aquino Filho – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. Origem: Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Objeto: constitui objeto do presente o Credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias – Irlpd, no âmbito da atenção primária à saúde, destinados ao atendimento da população necessitada, de interesse da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/Ce, conforme as especificações contidas no termo de referência deste edital. O presidente designado através da Portaria Interna 001/2024 – SMS de 04 de janeiro de 2024 para atuar especificamente no credenciamento Nº 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, pelo qual declara como aptas ao credenciamento – 1ª convocação, as proponentes: Jader Satiro De Araujo - Me, inscrita no CNPJ nº 41.608.874/0001-03; e RF Proteses E Servicos De Assessoria Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 53.108.475/0001-62. Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão, portanto ratifica-se o resultado final publicado nos dom, doe, dom; Jornal de Grande Circulação e Site oficial do Município: www.varzeaalegre.ce.gov.br, no dia 19 de março de 2024. **Várzea Alegre/CE, 18 de março de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.16.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para 1º E 2º Etapa Da Reforma Do Museu Historico Do Crato/Ce, Vinculados Aos Contratos De Repasse Nº 903907/2020/Mtur/Caixa E 914489/2021/Mtur/Caixa Junto Ao Ministério Do Turismo E À Caixa Econômica Federal E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Proposta Classificada Lote 02: Construtora Porto Ltda, Cnpj: 03.234.418/0001-51. A Presidente Em Comum Acordo Com Os Membros Proclamou Vencedora Do Lote 02 Por Apresentar Menor Preço Global Construtora Porto Ltda, Cnpj: 03.234.418/0001-51. Em Face Dos Resultados, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 18 De Março De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Homologação - Credenciamento nº 2023.08.16. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a prestação das atividades de elaboração de orçamentos e projetos, consultoria em licitações e assistência técnica aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias para atender necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC. Empresas Credenciadas: TRIENG ENGENHARIA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 48.406.396/0001-06, Atividades Credenciadas: REL01, REL02, REL03 e LIC02. Crato/CE, 18/03/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2024-PE. O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **11:00hs**, do dia **01.04.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2024-PE**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de produção de conteúdo digital para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 15 de Março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, torna público o ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2710.01/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. José Otilio Sabino na Localidade de São Francisco no Município de Santana do Acaraú, conforme Projeto Básico, com abertura prevista para o dia 20.03.2024, às 08h00min**. Fica ADIADO A ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO, para o dia 27 de março de 2024 às 08h30min, motivado por razões de ORDEM ADMINISTRATIVA. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo email licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 18 de março de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RANILSON VIANA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 01 (UM) MONUMENTO ESCULTURAL DE PADRE CICERO PARA MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, PELO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). CONTRATADO: **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 38.309.864/0001-62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0218.13.392.0023.2.066 - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROFERIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° **004/2024-PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático visando atender a Educação Infantil (Creches e Pre-Escola) da Rede Municipal de Ensino sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **05 de abril de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance as 10h00min no dia 05 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmmnetlicitacoes.com.br/ www.novobbbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 18 de março de 2024.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° **005/2024-PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático e Paradidático voltado para Avaliações Externas e Ensino Religioso de todo o Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **05 de abril de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance as 14h00min no dia 05 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmmnetlicitacoes.com.br/ www.novobbbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 18 de março de 2024.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20240315.01 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação N° INEX/130324.01/SME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO “EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR” E LIVROS PARADIDÁTICOS DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: Peter Rohl LTDA, CNPJ n° 12.529.451/0001-08 – Valor: R\$ 113.028,30 (Cento e treze mil vinte e oito reais e trinta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2024 – Vigência: 01 (um) mês – Fundamentação Legal: § Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal n° 14.133/21 – Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); Elpidio Felix de Souza Junior (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024 – O Agente de Contratação comunica aos interessados que está realizando Chamada Pública para o Credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma a complementar a rede de assistencial de Saúde do Município de Granja/CE, com Recebimento de Documentação e Propostas pelo Período de 1 (um) ano, na sede da Comissão de Licitação (Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja/CE). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: www.granja.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br ou na sede da Comissão de Licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 20 de Março de 2024.** William Rocha Costa – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023.01 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N° 043/2023 – O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contratos acima oriundo do Regime Diferenciado de Contratação - RDC N° 043/2023, **OBJETO:** Pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal no Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 49.784.187/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.557.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2024. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Rodrigo Higo Soares Marques. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas. **Quiterianópolis-CE, 18 de Março de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 18 de Março de 2024, Analisou as de Proposta de Preços da Tomada de Preços N° 007/2023-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma passagem molhada localizada no Bairro dos Venâncios na Sede do Município de Crateús, **VENCEDORA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP** com **MENOR VALOR GLOBAL** de R\$ 2.262.560,66 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 18 de Março de 2024.** Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 012/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 01 (Uma) praça na localidade de Cacimbas no município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. Após nenhuma empresa manifestar Interposição de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Cariré Convoca as Empresas Habilitadas para a Abertura dos Envelopes de N° 02 “Proposta de Preço” em 27 de Março de 2024, às 10h. **Cariré-CE, 18 de Março de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados indeferimento de recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 013/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de Dourados no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A Interposição de Recurso apresentada pela empresa: **MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP**, contra a sua Inabilitação foi julgada **IMPROCEDENTE**. Os autos que justificam a decisões serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as Empresas Habilitadas para a Abertura dos Envelopes de N° 02 “Proposta de Preço” em 01 de Abril de 2024, às 09h. **Cariré-CE, 18 de Março de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica N° CE02/2024-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica N° CE 02/2024-SEINFRA, que tem como objeto serviço de construção e recuperação em pedra tosca e asfáltica de diversas ruas no Município de Tianguá - CE. Local: Sede e Distritos do Município de Tianguá-CE. Para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 30/04/2024. Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 30/04/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Walmer Tavares Chagas – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 18 de março de 2024.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240201.001-SESA – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 09 de Abril de 2024, estará Recebendo Propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 20240201.001-SESA, para **Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de ampliação do prédio do Hospital de Coreaú Dr. Fernando Teles Camilo, destinada à construção de Centro de Especialidades Médicas e Sala de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú/CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 18 de Março de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024030401PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024030401PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ AS 09:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 18 DE MARÇO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Procedimento Auxiliar – Edital de Credenciamento Nº 2024.02.28.01-SMS. Inscrições: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Objeto: credenciamento de prestadoras de serviços especializados na área da saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgias gerais e urológicas, tudo conforme termo de referência – TR e estudo técnico preliminar – ETP, anexo ao edital. Fundamentação: Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo sites: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 15 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0503.01/2021– CPSMB. Extrato do Instrumento de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 0503.01/2021 –CPSMB, firmado em 17 de maio de 2021, oriundo da Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 – CPSMB. São Partes o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB e a empresa G2 Contabilidade e Serviços S/S ora se Rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 - CPSMB, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos. Fica assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da Notificação e sua Publicação. **Maria das Graças Lopes da Silva Barros - Diretora Administrativa Financeira. Baturité - CE, 18 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaoavelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaoavelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116. **José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação/Proposta – Chamada Pública Nº 05.12.01/2023.04. Objeto: Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação aos serviços e programas executados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional e entidades socioassistenciais definidas pela instância de Controle Social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal. A Comissão de Licitação do Município de Amontada Torna Público o resultado da documentação de habilitação/proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que a relação contendo os proponentes que atenderam a todas as exigências editais, portanto Habilitadas/Classificadas, estão nos sítios eletrônicos: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> e <https://www.amontada.ce.gov.br>. Informa, ainda, que o prazo de 1 (um) dia útil para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação deste extrato, conforme edital. **Amontada-CE, 11 de março de 2024. Jairton Rodrigues de Sousa. Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Jaguaruana – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2023.12.20.03.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma escola de ensino fundamental Raimundo Farias na localidade de curralinho, e reforma do C.E.I. Raimundo Pereira Bezerra, no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana -CE, Sagrou-se vencedora a empresa Engerncon Construtora e Serviços LTDA, por oferecer o menor preço para o item 01 no valor de R\$ 437.786,13 (quatrocentos e trinta e sete e seis reais e treze centavos), para o Item 02 no valor de R\$ 1.144.326,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.582.112,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana - Estado do Ceará. **Jaguaruana – CE, 15 de Março de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.02.19.1. Sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) – Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 05, 07 e 08, YBP Comercial LTDA, vencedora junto ao lote 03 e Ana C. da Silva, vencedora junto ao lote 06 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declarada(s) habilitada(s) por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rue Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 18 de março 2024. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 002.24-INEX-ESP, Objeto: contratação do show do artista toca do vale a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, em comemoração ao “3º São João de Ipueiras” junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE. Favorecido: MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA. Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), Dotação Orçamentária: 06.01.13.392.0407.2.054/3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 Prazo de Vigência Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De contratação Do Município De Ipueira Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Sr. José Clécio Lopes Farias.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.03.15.02/SPST - Pregão Eletrônico nº 2023.11.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Órgãos participantes: Secretaria de Saúde e Fundo Geral (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer), conforme art. 4, §1º do Decreto Federal nº. 7.892/2013. Empresa Detentora do Registro de Preços: Serviços de Ar Condicionado Imperial LTDA, vencedora do lote único. Valor total: R\$ 624.893,20. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa e transporte de dejetos até o local de descarte para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Gabriel Elias Campos Dias. Data da assinatura: 15 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº CE03/2024-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE 03/2024-SEINFRA, que tem como objeto serviço de pavimentação em pedra Poliédrica no Distrito de Arapá, Bela Vista e Acarape, no Município de Tianguá/CE para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 13h30min do dia 30/04/2024. Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 14h00min. Início da Disputa de Lances às 14h10min dia 30/04/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Walmer Tavares Chagas – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 18 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.15.02-SME - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Serviços de AR Condicionado Imperial LTDA, vencedora do processo no valor total de (R\$ 624.893,20). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa e transporte de dejetos até o local de descarte para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Gabriel Elias Campos Dias. Data da assinatura: 15 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.14.01-SEFAZ - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.27.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda. Empresa Detentora do Registro de Preço: Delvalle Materiais Eletricos LTDA. – EPP, vencedora dos lotes 03 e 04, com valor total de (R\$ 254.019,85). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Fernando Rodrigues Vale. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.15.01-SEFAZ - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.27.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda. Empresa Detentora do Registro de Preço: Alimax Construções e Serviços LTDA, vencedora dos lotes 02 e 21, com valor total de (R\$ 189.853,10). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Gabriel dos Santos Oliveira. Data da assinatura: 15 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 15.03.001/2024-SEGOP, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisições e serviços de instalação de equipamentos de internet para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 09 de abril de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 15 de março de 2024.**

Ordenador de Despesas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 010/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão, no município de Tauá/CE. Vencedora: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Valor Global: R\$ 6.366.300,70 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e setenta centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 18 de março de 2024. **José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 14.03.02/2024.08. A Agente de Contratação do município de Amontada comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 09 de maio de 2024, às 10:30h (Horário de Brasília), para o objeto “contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra e reforma de escola no distrito de gostosa e localidade de Cabatã no Município de Amontada/CE.” pelo sistema BLL Compras. O edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos e nos sites no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BLL Compras (<https://bll.org.br/>). **Amontada-CE, 18 de março de 2024.** Nara Lúcia Silveira de Pinho - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. Comunica aos interessados que no dia 05 de abril de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e Portal das Licitacões [http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/](https://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/). **Lavras da Mangabeira-Ce, 15 de março de 2024.** Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2024 - SESA. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de 10 (dez) veículos tipo ambulância zero quilômetro de Primiro uso ano/ modelo 2024/2024, para ficar a disposição do sistema de saúde, deste ,único, conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 04.04.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 1403.01-24-PE, objeto: Aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos, destinados a manutenção dos veículos/máquinas das diversas Secretarias do município de Barreira/Ce. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 hs do dia 03/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 03/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pnccp.gov.br/app/> Fone: (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO N° 2024040201.001-SESA – Que tem por **OBJETO** Contratação de uma empresa especializada para executar a Obra de Ampliação do Prédio do Hospital de Coreaú - Dr. Fernando Teles Camilo, Destinada à Construção de Centro de Especialidades Médicas e Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú/CE, **ONDE SE LÊ:** DATA DE RECEBIMENTO: DE 12/03/2024 ATÉ 22/03/2024, **LEIA-SE:** DATA DE RECEBIMENTO: DE 12/03/2024 ATÉ 28/03/2024. As demais informações ficam inalteradas. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com. Coreaú-CE, 18 de Março de 2024. Elizângela Mesquita de Assis – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 0152023TPINFRA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, torna público que no dia **21 de Março de 2024, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, realizará Sessão para Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços N° 0152023TPINFRA, que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa para executar a urbanização das entradas das localidades de Várzea do Gilo, São Felix, Barrinha e na entrada que liga Ipueiras no Município de Ipu - CE. **Ipu-CE, 18 de Março de 2024.** Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE N° 08.03.2024.001-SEPROS – Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Santa Quitéria-CE. – Data de Abertura: **05/04/2024** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023/01 – TOMADA DE PREÇOS N° TP-006/2023 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA: LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.566.030/0001-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Rodrigues da Silva. **DATA:** 29 de Dezembro de 2023. Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda - ME CNPJ nº 39.148.857/0001-99, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preços nº 09.19.02/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC, de interesse da Secretaria de Educação do Município. Maiores informações dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa Vipon Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 34.631.462/0001-29, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como PROCEDENTE para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preços nº 12.27.01/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca e drenagem no Distrito de Forquilha, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. (MAPP 5807 - Sec. Cidades). Maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Beberibe, sito a Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica N° 14.03.01/2024.08. A Agente de Contratação do Município de Amontada comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 06 de maio de 2024, às 11:00h, para o objeto “contratação de pessoa jurídica para a reforma da Unidade Básica de Saúde de Rodela do Município de Amontada.” pelo sistema BLL Compras. O edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos e nos sites no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BLL Compras (<https://bll.org.br/>). **Amontada-CE, 18 de março de 2024.** Nara Lúcia Silveira de Pinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú –Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico N° 005/2023 - Contrato N° 1020; Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa Agrada Construções e Serviços LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, recepção, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE; Prazo de Vigência: 13/03/2024 A 13/03/2025; Dotação: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.37.00. Valor: R\$ 1.178.893,80 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 28/02/2024; Signatários: José Valdemi Gomes Peixoto e Geraldo Henrique Araújo.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico N° 007/2023; Contrato N° 1023. Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa Eudes T da Silva; Objeto: Registro de Preço visando aquisição de computadores do tipo Desktop, Notebook e outros equipamentos de informática para parque tecnológico da Câmara Municipal de Maracanaú-CE; Prazo de Vigência: 04/03/2024 A 31/12/2024; Dotação: 0110.01.031.2101.1.002 - 4.4.90.52.00. Valor: R\$ 82.672,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos); Data da Assinatura: 04/03/2024; Signatários: José Valdemi Gomes Peixoto e Eudes Teixeira da Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Aviso de Publicação de Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico N° 007/2023 - Contrato N° 1025; Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa Inforsistem Comércio e Serviços LTDA; Objeto: Registro de Preço visando aquisição de computadores do tipo Desktop, Notebook e outros equipamentos de informática para parque tecnológico da Câmara Municipal de Maracanaú-CE; Prazo de Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024; Dotação: 0110.01.031.2101.1.002 - 4.4.90.52.00. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Data da Assinatura: 04/03/2024; Signatários: José Valdemi Gomes Peixoto e Maria José Dias de Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico N° 007/2023; Contrato N° 1024. Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa JBR Distribuidora e Serviços LTDA; Objeto: Registro de Preço visando aquisição de computadores do tipo Desktop, Notebook e outros equipamentos de informática para parque tecnológico da Câmara Municipal de Maracanaú-CE; Prazo de Vigência: 04/03/2024 A 31/12/2024; Dotação: 0110.01.031.2101.1.002 - 4.4.90.52.00. Valor: R\$ 5.846,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Data da Assinatura: 04/03/2024; Signatários: José Valdemi Gomes Peixoto e Clistenes Jalber Vieira de Souza.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaiçaba - Aviso de Dispensa Eletrônica N.º 001/2024-DL. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do edital: <https://www.itaiçaba.ce.leg.br/> e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 27/03/2023. Abertura das propostas: 27/03/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 18 de março de 2024.** Maria Mazarello Gomes Legal, Agente de Contratação.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 10/23/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22 de março de 2024, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 18 de março de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CICLO DE AVALIAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 1602.01/2024 - COMUNICA O PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO. Aprovou a relação de obras apresentadas pela empresa: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS, CNPJ: 08.830.347/0001-73 - recebeu nota máxima da comissão de avaliação, em todos os critérios estabelecidos, sendo considera aprovada, fica aberto o prazo recursal, conforme o que estabelece o edital. Eventuais recursos podem ser protocolados na sede da Secretaria de Educação de Pacujá, ou através do e-mail: educacao@pacuja.ce.gov.br. Pacujá/CE, em 15 de março de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Pregoeiro, torna público que a partir das 10h do dia 22/03/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público”, estará continuando a licitação de Pregão Eletrônico N° 1311300223-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial , para atender demandas judiciais e pessoas carentes atendidas pela secretaria municipal da saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o recebimento de Recurso Administrativo, referente Tomada de Preços N° 0712220123-TP pela empresa: Tecta Construções e Serviços Ltda, contra decisão de inabilitá-la. Portanto fica aberto o prazo para contrarrazões, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/liticacões. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o recebimento de Recurso Administrativo, referente Tomada de Preços N° 0711100123-TP pelas empresas: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; e Tecta Construções e Serviços Ltda, contra decisão de inabilitá-las. Portanto fica aberto o prazo para contrarrazões, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/liticacões. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Ratificação. A Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 002.24-INEX-ESP, cujo objeto é contratação do show do artista toca do vale a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, em comemoração ao “3º São João de Ipueiras” junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE, ratificada pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, Sr. José Clécio Lopes Farias.

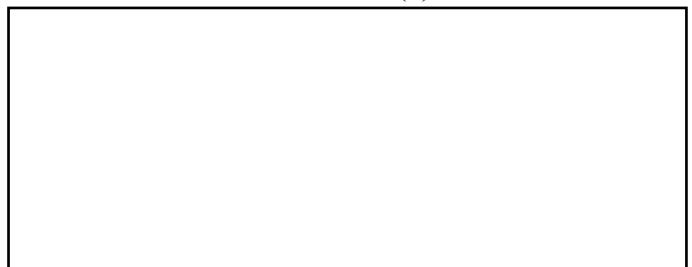
*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Retificação de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.03.15.01-SRP. Cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de material permanente, conforme anexo i onde “lê-se” 05 de abril de 2024, 09:00hs, “Leia-se” 04 de abril de 2024, 09:00hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 15/03/2024. Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Pregoeiro.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.